



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

-----ATA N.º 18/2022 – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia, realizada no dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

----- Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. Aprovação da Ata n.º 17/2022

2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

3. Expediente

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

4. DELIBERAÇÕES

4.1 Discussão e votação da Proposta da 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2022

4.2 Discussão e votação da Proposta de Contratação de Empréstimo Excecional junto do FAM – Fundo de Apoio Municipal

4.3 Discussão e votação da Proposta de Lançamento de Derrama para o ano de 2023

4.4 Discussão e votação da Proposta de fixação do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2023

4.5 Discussão e votação da Proposta relativa à Participação Variável do Município de Gouveia no IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

4.6 Discussão e votação da Proposta de Fixação da TMDP - Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2023

4.7 Discussão e votação da Proposta de atribuição de Apoio às Freguesias do Concelho de Gouveia nos termos da alínea j) do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e aprovação da minuta do contrato

4.8 Discussão e votação da Proposta de Contratação do Revisor Oficial de Contas do Município de Gouveia para os anos 2022 e 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUEIA

4.9 Discussão e votação da Proposta de Revogação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Gouveia e a Junta de Freguesia de Arcozelo da Serra

4.10 Discussão e votação da Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Gouveia e o IG - Instituto de Gouveia de apoio ao funcionamento, dinamização dos tempos de estudo e desenvolvimento de atividades lúdico-pedagógica da Residência de Estudantes de Gouveia

4.11 Discussão e votação da Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Gouveia e a Associação de Beneficência Cultural e Recreativa da Freguesia de Lagarinhos no âmbito da Componente de apoio à Família aos alunos do 1.º CEB da Escola Básica de Lagarinhos

4.12 Discussão e votação da Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Gouveia e a Casa do Povo de Vila Nova de Tazem para a realização da III Feira Gastronómica “A Alambicada”

4.13 Discussão e votação da Proposta de Programa de Incentivo à Esterilização de Canídeos e Gatídeos de Companhia

4.14 Discussão e votação da Proposta de Comparticipação Financeira à Entidade Desportiva Núcleo Desporto e Cultura de Gouveia e aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

5. OBRAS

5.1 Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou a reabertura do procedimento de concurso público relativo à empreitada “*Requalificação do Teatro Cine de Gouveia*”, a atualização do programa de procedimento e caderno de encargos, a abertura do respetivo procedimento administrativo, bem como a nomeação do júri do procedimento, gestor do contrato e fiscalização

6. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

- - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

15
16
17
18
19

61 Manuel Tadeu Marques (PPD/PSD), Presidente, Ana Paula Casegas Pardal
62 Duarte Freitas (PS), Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Maria da
63 Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins
64 (PPD/PSD), Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), José Nuno Ribeiro
65 Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo Carla Maria Caramelo
66 Henriques Braz, Assistente Técnica.

67 - - - Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador João Daniel
68 Mosa Caetano o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º
69 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de
70 Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado
71 diploma legal, foi convocada para exercer as funções de Vereadora, Ana Isabel
72 Sousa dos Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à
73 Câmara Municipal.

74 - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Delibera a Câmara, por unanimidade,
75 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa
76 Caetano (PS) que, por motivos profissionais, não pode estar presente na
77 reunião.

78 - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
79 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

80 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

81 - - - **1. APROVAÇÃO DE ATA:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
82 17/2022, da reunião de 12 de setembro, foi a mesma aprovada pela maioria
83 dos Vereadores presentes.

84 O Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora Ana Isabel Sousa dos
85 Santos Figueiredo (PS), porque não estiveram presentes na respetiva reunião,
86 não participaram na discussão e votação da Ata, como determina o n.º 3 do
87 art.º 34.º do CPA.

88 **2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS** 89 **SENHORES VEREADORES**

90 **2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

20
21



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

22
23
24
25
26

91 - - - - **2.1.1) VOTO DE PESAR:-** Deliberou a Câmara por, unanimidade, exarar
92 em Ata um Voto de Pesar pelo falecimento de José Lourenço de Sousa, um
93 dos mais estimados colaboradores da autarquia. Foi funcionário desta
94 autarquia desde 1982, desempenhando, até 2003, ano em que se aposentou,
95 funções como cantoneiro de vias municipais, cargo que desempenhou com
96 enorme disponibilidade e empenho.

97 O Município de Gouveia, através do executivo municipal, manifesta o seu mais
98 profundo pesar e expressam a todos os seus familiares e amigos, sinceras e
99 sentidas condolências.

100 - - - - **2.1.2) SEMANA EUROPEIA DO DESPORTO:-** Informou que o Grupo de
101 Desporto do Município de Gouveia vai integrar, entre 23 a 30 de setembro, a
102 Semana Europeia do Desporto (SED), através da dinamização de um
103 programa local que integra um conjunto de atividades desportivas destinadas
104 aos cidadãos das mais variadas idades e aptidões físicas.

105 - - - - **2.1.3) PROVA DE TRIATLO ESTRELA XTREME TRIATHLON:-**
106 Comunicou que o Município de Gouveia acolhe em parceria com o Município
107 de Manteigas, no próximo dia 24 de setembro, a prova de triatlo Estrela Xtreme
108 Triathlon.

109 - - - - **2.1.4) 3.ª FEIRA GASTRONÓMICA – ALAMBICADA DE VILA NOVA DE
110 TAZEM:-** Deu conta de que terá lugar nos dias 30 de setembro, 1 e 2 de
111 outubro, em Vila Nova de Tazem, a 3.ª Feira Gastronómica – Alambicada, que
112 visa, essencialmente, estimular e divulgar a Alambicada, um prato de sabor
113 distinto e requintado, tradicionalmente confeccionado em Vila Nova de Tazem.

114 - - - - **2.1.5) DIA INTERNACIONAL DO IDOSO:-** Comemora-se no próximo dia
115 1 de outubro o Dia Internacional do Idosos, que o Município vai assinalar com
116 algumas actividades junto das IPSS do concelho.

117 - - - - **2.1.6) INCÊNDIOS FLORESTAIS:-** Informou que, no passado dia 12 de
118 setembro, se realizou uma reunião no Ministério da Coesão com diferentes
119 Ministérios a propósito desta catástrofe dos incêndios. Posteriormente, no
120 sábado passado a Senhora Ministra da Coesão esteve no território, em

27
28

29
30
31
32
33



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUEIA

121 Manteigas, e percorreu uma parte do território que foi afetado pelo incêndio.
122 Aquilo que está, para já, previsto, embora, obviamente, ainda não esteja
123 plasmado em nenhum documento, é que a título de compensação e ajuda à
124 reposição, nomeadamente de infra-estruturas municipais que foram afetadas,
125 trabalhos de silvicultura e estabilização dos terrenos, plantações, para este
126 conjunto de Municípios que foram afetados, juntando ainda um apoio para as
127 empresas pelas perdas que tenham tido, nomeadamente na parte de hotelaria
128 e restauração, com o cancelamento de reservas, está também contemplada
129 uma verba por parte do Turismo de Portugal. A isto seguir-se-á posteriormente,
130 aquilo que está a começar a ser elaborado, o Plano de Revitalização, para a
131 Serra da Estrela, bem como uma verba para a promoção do território durante o
132 tempo para que as pessoas afastem das suas mentes que este território é um
133 território que “está preto” e não é um território que, neste momento e nos
134 próximos tempos, convide a que seja visitado e seja fruído pelas pessoas. Essa
135 campanha está a ser delineada e vai ser apresentada brevemente ao Turismo
136 de Portugal, pois será através desta entidade que ela vai ser financiada. Vai
137 abarcar não só os seus municípios da CIM_BSE que foram grandemente
138 afetados, mas também os outros municípios que, de acordo com o Governo, se
139 admite que sejam também vítimas de eventuais prejuízos decorrentes dos
140 incêndios, nomeadamente com cancelamentos de reservas, etc.

141 Para esta primeira fase, estima-se uma possibilidade de apoio que poderá
142 chegar aos 80 a 85 milhões de euros, dentro daquele “bolo” dos 200 milhões
143 de euros que foram anunciados publicamente pela Senhora Ministra da
144 Coesão. Esses 200 milhões de euros, como é óbvio, são para o País no seu
145 todo e não especificamente para o território da Serra da Estrela.

146 Paralelamente, os Municípios estão a solicitar ao Governo que seja ponderado
147 qual o papel efetivo que deve ter o ICNF neste território. Por exemplo, causa
148 muita estranheza que, tendo decorrido este período de tempo desde que
149 aconteceram os incêndios e nenhuma medida de estabilização tenha sido
150 tomada pelo ICNF, sendo uma zona de Parque Natural, ou seja, que está sob a

34
35

36
37
38
39
40



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

151 sua responsabilidade.
152 Já aconteceram problemas em Sameiro e Valhelhas, voltaram a ocorrer no dia
153 anterior e vão voltar a suceder enquanto aquelas encostas não tenham,
154 minimamente, nada que vá segurando as terras e os materiais que nelas estão
155 depositados.
156 Relativamente a estes trabalhos de estabilização das encostas, das
157 sementeiras, entre outros, que compete ao ICNF, esta entidade está a tentar,
158 através de contratos-programa, transferir esses trabalhos para os Municípios.
159 Está a verificar-se, no entanto, que, entre o levantamento inicial dos problemas
160 e as situações que têm se ser retiradas e trabalhadas para que não haja
161 aqueles problemas que estão a acontecer, e aquilo que é a proposta que o
162 ICNF remeteu aos Municípios, estão a verificar-se reduções muito substanciais.
163 É muito provável que os Municípios, por um lado, solicitem explicações ao
164 ICNF da razão destes cortes muito substanciais que estão a fazer. É muito
165 provável que os Municípios não venham a aceitar essa proposta de contratos
166 e, portanto, o ICNF que execute ele próprio os trabalhos que já deviam ter
167 começado.
168 Mais informou que, inicialmente, no levantamento que foi feito pelos técnicos
169 do ICNF estava contemplado um determinado número de situações e agora
170 nos contratos programa surge um número de intervenções que nada tem a ver
171 com essa realidade, é muito menor. Significa que, ou o trabalho não vai ser
172 feito como deve ser, ou as situações vão ficar por ser tratadas e acabarão por
173 sobrar posteriormente para as Câmaras.
174 Assim, as Câmaras estão a analisar a situação para dar uma resposta ao ICNF
175 relativamente à proposta de contratos-programa que lhes está a ser proposta.
176 Paralelamente, está a ser concretizado o Plano de Revitalização do Parque
177 Natural da Serra da Estrela com um conjunto de ações, com verbas que vão
178 ser definidas e são para executar ao longo de um calendário que vier a ser
179 estabelecido de acordo com o próprio Governo.
180 Lamenta algumas situações, mais uma vez, caricatas por parte do ICNF,

41
42

43
44
45
46
47



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

181 mormente de funcionários do ICNF, como foi o caso de um morador de um
182 Casal de Folgoso que viu um cano que captava a água de uma fonte até
183 casa, numa extensão de 100 metros, com a intensidade do calor dos incêndios
184 ardeu. Contatou alguém do ICNF para saber o que tinha que fazer para repor a
185 situação, disseram-lhe para colocar o cabo à superfície e ir aguentando, com a
186 intensidade das chuvas esse mesmo tubo foi arrastado!

187 Teve oportunidade de dar conta desta ocorrência quer ao Senhor Secretário de
188 Estado das Florestas, quer ao Senhor Presidente do Conselho Diretivo do
189 ICNF, dizendo, ainda, que não se compreende como é que uma pessoa que
190 ficou sem com qualquer hipótese de ter água em casa é este o comportamento
191 do ICNF. Mais lhes transmitiu que, já que o ICNF não facilitou, deviam os seus
192 serviços ter a obrigação de ajudar a pessoa a colocar o tubo e, não o fazendo,
193 o Município ia fazê-lo. Foi o que foi feito pelos serviços da Câmara e estavam à
194 vontade para autuar o Presidente da Câmara por ter tomado esta decisão.

195 Há ainda um conjunto vasto de situações que necessitam de ser tratadas para
196 que este inverno não seja muito complicado mas, infelizmente, o tempo está a
197 passar e as coisas não estão a ser feitas. Teme que, mais uma vez, se vá
198 chegar ao ponto de correr atrás do prejuízo, o que não devia acontecer.

199 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas considerando que de facto
200 essa pressão com o ICNF deve ser feita, a bem do território e concretamente
201 em relação aos habitantes dos Casais de Folgoso, é uma atitude pró-ativa
202 em relação ao ICNF.

203 Também acha que o Município deve ser pró-ativa em relação à estabilização
204 dos terrenos e encostas, para que não aconteçam situações graves como
205 aquelas que aconteceram em Manteigas.

206 Considera que até já o deviam ter feito em relação a muitas outras situações,
207 como já defendeu na Assembleia Municipal. Nós somos os conhecedores do
208 nosso território, e ao Senhor Presidente da Câmara, nomeadamente, cabe-lhe
209 essa função de colocar a proteção do nosso território sobre todas as situações.

210 Estarem à espera que o ICFN execute, havendo, inclusive, um corte de verbas,

48
49

50
51
52
53
54



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

211 como disse o Senhor Presidente, vai executar mal e tardiamente, com
212 consequências no período do inverno. Da mesma forma que atuou nos casais
213 de Folgosinho, deve ser feita uma política idêntica, de orientação para a
214 preservação e estabilização dos terrenos das encostas, para evitar futuras
215 consequências, nem que isso implique de facto uma gestão económica
216 diferente e orientada nesse sentido. Não podem continuar ao longo dos anos a
217 esperar, como tem acontecido, e que se vejam numa situação como a de
218 Manteigas, com as enxurradas pós-incêndio. Portanto concorda que se tome
219 uma posição nesse sentido.

220 Interveio o Senhor Presidente referindo que, neste território do PNSE, as
221 Câmaras por mais que queiram, por si só, não podem atuar, precisam
222 necessariamente sempre de parecer ou de acompanhamento por parte do
223 ICNF. Por isso é que as coisas estão a acontecer, como infelizmente ainda no
224 dia anterior aconteceu em Manteigas. Espera que a situação seja ultrapassada
225 e esclarecida para que as situações no terreno possam avançar.

226 Mais informou que uma das áreas em que vai haver algum apoio tem a ver com
227 danos verificados em infraestruturas municipais em que os Municípios já
228 fizeram o levantamento. O Município de Gouveia já fez o seu levantamento e,
229 no Concelho de Gouveia, andarà entre os 500 a 600 mil euros de prejuízos. A
230 compensação será através do Fundo de Emergência Municipal que apoiará no
231 máximo em 60% naquilo que são os danos que têm que ser repostos para
232 ultrapassar os prejuízos verificados. Ao contrário do que aconteceu em 2017,
233 em que o apoio foi de 100%, neste caso o apoio será apenas a 60%.

234 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que estão
235 previstos projetos e que o Município se pode candidatar a fundos europeu para
236 colmatar esta falha do não cumprimento dos 100% para os danos verificados.

237 Respondeu o Senhor Presidente referindo que, ainda assim, isso terá que ser
238 coordenado sempre com o ICNF, pois quem manda é o ICNF. As Câmaras não
239 têm poder neste território e por isso é que estão em conversações com o
240 Governo no sentido de ser aproveitado o momento para ser alterado, por um

55
56

57
58
59
60
61



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

241 lado, a governança do parque para que os municípios possam efetivamente ter
242 uma efetiva co-gestão do Parque e, por outro lado, para que o Plano de
243 intervenção no Parque seja ele próprio revisto. Tudo isto para que o PNSE
244 deixe de ser a entidade que dificulta e passe a ser uma entidade que permita
245 que as coisas sejam realizadas, obviamente com regras, mas que não impeça
246 que as coisas possam ser realizadas.

247 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que o
248 Fundo de Emergência Municipal vai apoiar em 60% os danos que se verificam
249 e que em 2017 este fundo apoiou a 100% os danos verificados na altura, foi o
250 Município que resolveu a situação desses danos. Questionou se nessa altura
251 teve de ter o parecer do ICNF.

252 Respondeu o Senhor Presidente referindo que, nessa altura, os danos foram
253 verificados e articulados com o ICNF, tal como agora.

254 Retorquiu a Senhora Vereadora Ana Freitas percebendo que não aceitam tal
255 como o Senhor Presidente não aceita esta lentidão do ICNF e também acha
256 que há momentos em que se impõe alguma proatividade, mesmo que isso
257 ponha em causa a nossa relação com o ICNF, porque estão em causa o bem
258 estar e a segurança das populações e, é nesse sentido que apela a que seja
259 feita essa pressão que se está a fazer, se calhar até mais ainda, para que se
260 possa manter a segurança do território pós-incêndio e com aquilo que se prevê
261 que venha a ser um inverno difícil.

262 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador acrescentando que
263 com este incêndio os vários Municípios afetados, e não só, começam a olhar
264 para o ICNF de uma outra forma e começa-se a exigir do ICNF uma outra
265 postura. É evidente que não podemos analisar a postura do ICNF pela atitude
266 de um ou outro funcionário mas a postura do ICNF tem sido demasiado rígida e
267 que tem evitado o desenvolvimento sustentável do território.

268 Pretendia saber se concretamente no concelho de Gouveia há a necessidade
269 de fazer um plano de emergência pós incêndios, se temos ou não que fazer
270 estabilização de encosta que não estejam dentro do parque e que sejam da

62
63

64
65
66
67
68



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

271 competência da Câmara, ao que o Senhor Presidente respondeu que os
272 trabalhos são em encostas dentro do Parque.

273 Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que após os
274 incêndios de 2017, no anterior mandato os vereadores eleitos pelo PS
275 questionaram o facto de em 2019 e 2020 existirem verbas em orçamento
276 relacionadas e destinadas à estabilização de encostas e que não foram
277 executadas de imediato. Portanto, não basta dizer que o ICNF está atrasado
278 quando a Câmara andou dois ou três anos para fazer estabilização de
279 encostas que eram da sua competência.

280 Concluiu, dizendo que entende como uma forma de pressão o que é dito na
281 comunicação social pro parte dos Presidentes de Câmara das áreas
282 abrangidas, mas não podemos querer passar a ideia através desta campanha
283 que irá ser financiada para trazer pessoas para o território quando passamos a
284 vida a dizer que o território está “100% negro”. Tem que haver alguma
285 contenção em relação ao que se diz na comunicação social quando se refere
286 que ficou tudo negro, isso só desincentiva as pessoas a visitar estes territórios.

287 Interveio o Senhor Presidente esclarecendo que nunca afirmou que o território
288 estava todo negro.

289 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas acrescentando que, em relação à
290 estabilização dos terrenos, aquilo que se equaciona é o que tem sido feito ao
291 longo destes últimos anos nesse sentido quando a nossa própria autarquia viu,
292 como disse a Senhora Vereadora e muito bem, a reposição de muros e
293 estabilização de terrenos dos últimos incêndios ser feito de uma forma tão
294 tardia.

295 A pró-atividade que pedimos por parte do Governo e do ICNF, também
296 pedimos que seja feita na Câmara Municipal. O Município não pode continuar a
297 imputar culpas aos outros, quando, na verdade, ao longo destes anos, e são
298 bastantes, nada disso foi feito e essa nunca foi uma prioridade do Município.
299 Fica contente que o Senhor Presidente, ao fim destes anos todos, revele agora
300 uma sensibilidade que antes não demonstrava, pois, os objetivos do Município,

69
70



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

71
72
73
74
75

301 nos outros anos, não se pautavam pela defesa ambiental, nem pela proteção
302 das nossas reservas primárias do território.

303 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

304 - - - - **2.2.1) VOTO DE PESAR:-** Em nome dos vereadores eleitos pelo Partido
305 Socialista associou-se ao voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Lourenço
306 de Sousa.

307 - - - - **2.2.2) PROCESSO CONCURSAL/CHEFES DE DIVISÃO:-** Reiterou o
308 pedido de acesso ao processo dos procedimentos concursais para provimento
309 dos cargos de Chefes de Divisão.

310 - - - - **2.2.3) PLATAFORMA BASE.GOV:-** Solicitou os esclarecimentos
311 relativamente aos seguintes contratos publicados na Plataforma Base.Gov:

312 **1) Aquisição de serviços de intervenção social na área do abandono e**
313 **insucesso escolar”,** no valor de 19.800,00 euros, celebrado em 28 de junho,
314 pretendia saber que projeto a que se destina este contrato.

315 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que se prende com o
316 plano de combate ao insucesso escolar. O Município aguardou muito tempo
317 pela aprovação da candidatura, de repente, veio aprovada, mas com o limite de
318 tempo de execução, ou seja, até ao final do mês de setembro é preciso
319 executar e gastar a verba que é disponibilizada. Já sabem que em algumas
320 áreas vai ser impossível, por exemplo, tinham equipas multidisciplinares para
321 intervenção junto da comunidade cigana, por exemplo, que já não vai ser
322 possível de concretizar. Aquilo que se está a fazer basicamente é concretizar
323 tudo o que é possível.

324 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
325 perguntando se a pessoa está alocada no âmbito dessa candidatura.

326 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que se trata de uma
327 candidatura da CIM_BSE e a pessoa está alocada aos serviços da Câmara.

328 Presta apoio a tudo o que for preciso dentro deste plano do insucesso escolar
329 através da parte educativa/social da Câmara, com o acompanhamento da sua
330 execução pelo Dr. Hélder Almeida que foi a pessoa que acompanhou este

76
77

78
79
80
81
82



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

331 processo desde o início.

332 **2) A celebração de um novo contrato a 31 de agosto com a firma Motriz, a**
333 **empresa do Dr. Pedro Patrício**, que tem vindo estes últimos anos a prestar
334 apoio na área financeira ao Município, pretendia esclarecimento, uma vez que
335 até já foi nomeado Chefe de Divisão, embora de uma forma provisória, nesta
336 área qual é a necessidade que o Município tem em celebrar um contrato que
337 custa ao Município 74.000,00 euros, sem IVA, cerca de 3.083,00 euros por mês
338 que vai decorrer durante dois anos, se vão continuar a depender destes
339 serviços externos apesar de terem Chefe de Divisão.

340 Na própria plataforma Base.Gov teve a possibilidade de comparar este tipo de
341 contratos que esta empresa tem celebrados com outros Municípios e pode
342 acrescentar que, por exemplo, com o Município de Castelo Branco existe um
343 contrato com um valor muito próximo de 73.000,00 euros mas é por três anos,
344 custa ao Município 2.050 por mês; o Município de Fornos de Algodres tem um
345 contrato de 340 dias, custa 13.200,00 euros, 1.200,00 euros por mês; com o
346 Município de Penamacor tem um valor próximo do de Gouveia de 74.400,00
347 euros por um período de três anos, fica, portanto, mais barato; com o Município
348 da Guarda tem um contrato de 48.000,00 por dois anos; e com Manteigas pelo
349 valor de 49.500,00 euros por um período de três anos.

350 A verdade é que, em termos de valor absoluto, o de Gouveia é aquele que fica
351 mais caro.

352 Pretendia saber da necessidade de existir este contrato e porque é que ele tem
353 um valor elevado face a outros contratos que esta empresa tem com outros
354 Municípios.

355 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins informando que o valor
356 de 74.000,00 euros é repartido por vários serviços, em termos de consultadoria
357 ronda o valor de 2.000,00 euros mensais.

358 A necessidade da contratação desse serviço, obviamente que existe e
359 continuará a existir independentemente de haver um Chefe de Divisão na área
360 financeira. É muito importante que o Município tenha um consultor a

83
84

85
86
87
88
89



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

361 aconselhar, a ajudar, a verificar o nosso trabalho, a ajudar no dia-a-dia para
362 fazerem tudo dentro do melhor e na maior legalidade, a par da empresa de
363 revisores oficiais de contas. O consultor, é alguém próximo que nos pode
364 ajudar em tudo, em qualquer situação, em termos de legislação, é a pessoa
365 indicada para nos alertar, para estar do nosso lado.

366 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas questionando se não faria
367 sentido a Câmara investir na formação do pessoal interno, para ter na gestão
368 económica do Município, bons elementos para poderem fazer este apoio, pois,
369 a determinada altura, corremos o risco de estar a adquirir externamente todos
370 os serviços que antes eram assegurados pela Câmara. Passamos a ter um
371 executivo que é um mero gestor das várias empresas externas que, no fundo,
372 fazem o serviço que o Município já não consegue fazer. Deixaremos, inclusive,
373 de precisar de pessoal da Câmara, porque ele é contratado apenas a
374 empresas externas, enquanto prestadores de serviços.

375 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que isso,
376 neste momento, continua impossível de fazer, porque no sector de
377 contabilidade estão apenas adstritas duas pessoas. O Município vai dar início à
378 abertura de concursos para recrutar novas pessoas para o serviço de
379 contabilidade e internamente, fazer também algumas mobilidades. Estamos a
380 investir na formação, mas neste momento temos apenas duas pessoas neste
381 serviço específico, como já foi transmitido, não têm tempo para se dedicar à
382 formação, pois o trabalho ocupa-lhes o tempo todo.

383 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas compreendendo a preocupação da
384 Senhora Vereadora, mas, a verdade, é que ao longo dos anos o serviço
385 camarário vem declinando, vem decaindo, vem investindo cada vez menos nos
386 recursos humanos e a situação que se verifica é de facto de falta de pessoal e
387 de incapacidade de execução interna das necessidades do Município.

388 Referiu ainda que se verifica isto em relação ao pessoal, como se verificou em
389 relação à gestão das águas, como se verificou em relação à gestão do território
390 ao longo dos anos. A determinada altura a única forma de gerirmos as coisas é

90
91

92
93
94
95
96



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

391 contratarmos externamente, com o peso económico e social bastante mais
392 significativo. É claro que esta responsabilidade não é da pessoa da Senhora
393 Vereadora Cláudia Martins, é da política que o Município tem seguido ao longo
394 dos últimos anos, na pessoa do Senhor Presidente.

395 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins reafirmando
396 que o Município tem falta de recursos humanos, não só na área da
397 contabilidade, mas noutros departamentos, vão dar início à abertura de alguns
398 concursos para recrutamento de novos colaboradores, mas são concurso que
399 demoram imenso tempo e por vezes têm que recorrer a serviços externos.

400 Reitera no que diz respeito à empresa Motriz, como Vereadora da área
401 financeira, gosta de ter ao seu lado alguém que conheça muito bem a área, em
402 quem possa confiar plenamente e a informe e aconselhe toda a contabilidade
403 de todo o melhor que se deve fazer pelo Município, pela contabilidade, pela
404 gestão financeira, pelos dinheiros públicos. A Motriz já faz este serviço há
405 bastantes anos, não tem qualquer razão de queixa, antes pelo contrário, tem
406 disponibilidade total e é uma pessoa extremamente importante para o nosso
407 Município. Contratar pessoas é uma prioridade, sem dúvida, vão começar a
408 tratar disso já no próximo mês, para melhorar obviamente os serviços quer de
409 contabilidade, quer outros serviços que estão desfalcados a nível de pessoal.
410 Não quer isso dizer que vão deixar de necessitar deste tipo de pessoas
411 externas, uma coisa não implica a outra, consoante os anos vão passando
412 analisam a necessidade ou não de os manter. Neste momento, a necessidade
413 do consultor é muito importante.

414 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador chamando a atenção de
415 que a informação que consta na plataforma são 731 dias.

416 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins
417 acrescentando que vai averiguar esses dados e informará. A par disso, a
418 empresa vai realizar trabalhos extra, como a recuperação do IVA. O preço
419 mensal é o mesmo, a diferença é que irá realizar mais trabalhos. O facto de
420 neste momento no Setor de Contabilidade não existirem funcionários para

97
98

99

100

101

102

103



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

421 realizarem todas as tarefas necessárias ao serviço, a empresa tem ajudado
422 imenso até nesse campo, eles têm feito uma boa parte desse trabalho, e tudo
423 se paga, como é evidente.

424 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando o
425 que se encontra por recuperar ao nível de IVA, e se se deve ao facto do
426 Município não ter tido isso em conta e não ter executado os procedimentos
427 necessários nesse âmbito

428 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins assegurando que todos os
429 procedimentos são tratados devidamente, mas como já foi referido, neste
430 momento, apenas estão duas pessoas ao serviço na contabilidade, e é
431 impossível tratarem de tudo sozinhas.

432 A Senhora Vereadora Ana Freitas inquiriu porque é que, havendo necessidade
433 de pessoal numa área tão importante como é a da contabilidade, o técnico de
434 contabilidade – José Luís Cabral, que fazia parte deste sector, foi transferido
435 para outro serviço.

436 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que era urgente
437 termos uma pessoa dedicada ao serviço de auditoria, qualidade e
438 empreendedorismo, no Município, como o Dr. José Luís Cabral tinha formação
439 nessa área seria a pessoa mais indicada para ocupar esse cargo e abraçar
440 esse desafio.

441 **3) Festas do Senhor do Calvário**, reiterou o pedido de informação sobre o
442 total das despesas gasto com as festas deste ano, bem como os gastos com
443 outros eventos culturais que tiveram lugar no mês de julho.

444 Na última reunião de Câmara colocou a questão do palco colocado no parque
445 dos Belinos e se havia necessidade desse palco e aquilo que foi dito pelo
446 Senhor Vereador José Nuno Santos é que era um palco que estava preparado
447 para o espetáculo e que fazia parte do próprio espetáculo de Cultura em
448 Rede.

449 Pretendia saber se o contrato celebrado com a empresa Supreme Stage, com
450 a justificação “Produção Palco/Rede Alto”, no valor de 12.000,00 euros, sem

104

105

106
107
108
109
110



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

451 IVA, tem ou não a ver com o palco daquele espetáculo.
452 Interveio o Senhor Presidente dizendo que esta despesa vai ter a
453 correspondente comparticipação com apoio comunitário.

454 **4) Domingo no Mundo**, o contrato com esta empresa com a justificação
455 “produção e palco+meios técnicos”, no valor de 47.900,00 euros, a que acresce
456 o IVA, num total de 58.917,00 euros

457 **5) Spormex**, com a justificação “locação e montagem de palco orbital festas”
458 se é o mesmo palco que estava montado na Praça do Município ou se são
459 palcos diferentes.

460 Interveio o Senhor Presidente informando que este é o palco, o anterior é a
461 produção das festas.

462 Retorquiou a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que então
463 significa que o palco vai custar mais de setenta mil euros, o palco mais os
464 meios técnicos.

465 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que logo que
466 esteja concluída a contabilização dos custos será dada essa informação.

467 **6) Ordem de pagamento n.º 3560, a favor de cabeça de casal de José**
468 **Jorge Amaral de Sousa**, que refere “renda de agosto e caução” na Praceta
469 José de Almeida Mota, reiterou o pedido de esclarecimento.

470 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que essa renda tem a ver
471 com o alojamento de uma família oriunda do Brasil, com dois filhos, em que o
472 marido está a trabalhar na Incubadora. Houve um atraso burocrático ao nível
473 dos Vistos e aquilo que foi combinado na altura, entre a empresa e a Câmara,
474 foi no sentido de que a Câmara agilizaria o processo da questão do
475 arrendamento, que depois é para ser transferido para o nome da pessoa.

476 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador esperando que a
477 situação seja transitória. Aproveitou para questionar se já há muitas pessoas a
478 trabalhar na Incubadora, ao que o Senhor Presidente respondeu
479 afirmativamente. A intenção da empresa - prosseguiu - é este mês ter um
480 conjunto já de outros desenvolvimentos e outros eventos, inclusivamente, com

111
112

113
114
115
116
117



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

481 outras empresas de fora do concelho, no próprio espaço. Aliás, estão a
482 programar o arranque formal da laboração.

483 A título de informação, comunicou que a Senhora Secretária de Estado do
484 Turismo, irá inaugurar o empreendimento da New Life, no dia 12 de outubro.

485 **7) Ordem de pagamento n.º 3762**, no valor de 1.140,00 euros, refere que são
486 três pessoas da Equipa de Intervenção Permanente, questionou se a equipa
487 não é constituída por cinco pessoas.

488 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins informando que duas
489 pessoas rescindiriam contrato e ainda não houve mais nenhuma contratação.

490 **8) Ordem de pagamento n.º 3933**, com a justificação “Equipas SAS/Apoios
491 sociais”, no valor de 1.000,00 euros.

492 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que, com a transferência
493 de competências na área social, essa competência passou para o Município,
494 SAAS e RSI. Contudo as técnicas continuam a elaborar os processos de apoio
495 pontuais em situação de emergência. Aquilo que era antigamente validado pela
496 Diretora da Segurança Social Local passa a ser validado pela técnica do
497 Município, a Dra Rita Oliveira. Sai do orçamento do Município que vem da
498 transferência de verbas da segurança social, no âmbito da transferência de
499 competências.

500

2. EXPEDIENTE

501 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

502

II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

503

4. DELIBERAÇÕES

504 - - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 4.ª ALTERAÇÃO**
505 **AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA**
506 **MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2022:-** Usou da palavra a Senhora
507 Vereadora Ana Freitas solicitando os seguintes esclarecimentos:

508 - A justificação para o reforço da rubrica “Funcionamento do Parque Ecológico”;

509 - A razão de, nas várias alterações do orçamento, haver o reforço na área das
510 “deslocações e estadias” e também nas “iniciativas promocionais do concelho

118
119

120

121

122

123

124



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

511 de Gouveia”, e haver um decréscimo no “apoio ao ensino superior”, quer nas
512 deslocações, quer nos apoios que são concedidos aos alunos. Pretende
513 perceber o que é que se passa com os alunos do ensino superior para se ter
514 declinado tanto os valores a pagar, haver dinheiro que pode ser retirado e, em
515 contrapartida, o que levou a aumentar tão significativamente as “iniciativas
516 promocionais do concelho de Gouveia” e as “deslocações e estadias”. No seu
517 entender há uma mudança na orientação política do município e pretendia
518 saber o que é que motivou isso.

519 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que o reforço
520 de 20.000,00 euros, na rubrica “Funcionamento do Parque Ecológico”, se deve
521 ao fato de, neste momento, haver demasiados animais no Parque Ecológico. É
522 habitual, quando isto acontece, fazer permutas entre os parques, mas, neste
523 momento, isso ainda não foi feito, mas estão a trabalhar nesse sentido, de
524 modo a retirar o excesso de animais que neste momento se encontram no
525 parque. Isto acontece porque se vão reproduzindo ou porque vão chegando ao
526 parque e vão ficando e é claro com o súbito aumento dos preços das rações e
527 como o orçamento foi feito pela média dos anos anteriores, este valor tornou-se
528 insuficiente e foi reforçado em 20.000,00 euros.

529 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que a
530 Câmara tem um veterinário municipal que pode fazer a gestão e o controlo,
531 nomeadamente da reprodução dos animais no parque.

532 Interveio o Senhor Vice Presidente referindo que a maior parte dos animais vai
533 chegando das mais variadas situações ou porque apanham uma raposa ou um
534 veado na estrada é para lá que os levam ou para o CERVAS ou no parque
535 ecológico.

536 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas solicitando que
537 lhe seja facultado o plano de gestão dos animais do parque.

538 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que em
539 relação às outras rubricas que a Senhora Vereadora Ana Freitas referiu são
540 valores mínimos, por exemplo, nas “deslocações e estadas” há um reforço de

125

126

127

128

129

130

131



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

541 3.000,00 euros, não significa que o Município esteja a gastar mais ou menos
542 que os anos anteriores, mas os preços aumentaram e como o valor
543 contemplado em orçamento é a média dos anos anteriores, estamos a chegar
544 ao ponto que o valor estipulado inicialmente não é suficiente, devido à subida
545 de preços, pois ainda não estamos no final do ano.

546 Na rubrica “iniciativas promocionais das coletividades do concelho”, a diferença
547 é o evento da Alambicada em que depois apenas de retirar o habitual apoio do
548 Festival da Praça e do Go Romaria não existia verba suficiente para este
549 evento. Não aumentámos verbas ao nível de apoios a estas coletividades,
550 mantivemos os apoios que eram dados em anos anteriores. O apoio para o
551 evento da Alambicada é o mesmo concedido há três anos.

552 Relativamente aos valores referentes aos prémios de mérito escolar, tivemos
553 uma redução dos prémios atribuídos e no apoio a deslocações e à frequência
554 no ensino superior também, pois houve menos alunos a solicitar o apoio.

555 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que a diminuição dos
556 montantes pagos tanto nos apoios às deslocações como à frequência no
557 ensino superior quer dizer que está a haver ou uma redução do número de
558 alunos no ensino superior ou que há uma melhoria dos rendimentos dos
559 alunos, deixando de necessitar do apoio.

560 Retorquiu a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que a dotação em
561 orçamento é a mesma de sempre, se sobrou, há menos alunos a solicitar o
562 apoio ou mesmo menos alunos a candidatarem-se ao ensino superior.

563 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que é um sinal de alerta
564 para percebermos o que se esta a passar. Porque apesar de estarmos a pagar
565 deslocações o valor reduziu, assim ou temos de facto muito menos alunos no
566 ensino superior ou temos alunos que se calhar nem tem condições para ir para
567 o ensino superior e não o estão a frequentar, ou os alunos do ensino superior
568 deixaram de ter necessidades.

132

133

134

135

136

137

138



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

569 Interveio o Senhor Vice Presidente referindo que não se pode ver isso pela
570 parte negativa, pois tem conhecimento de situações de alunos que se agregam
571 e vão em transporte particular e dividem as despesas.

572 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo
573 que ao nível da rubrica da “Iluminação Pública/consumo”, fez questão de se
574 informar e foi-lhe comunicado que as lâmpadas estão a ser mudadas. O que
575 está estipulado para o concelho de Gouveia, para este ano é mudar 1.100
576 lâmpadas LED, e já se está a verificar esta alteração, pois se a eletricidade
577 aumentou substancialmente este ano, como é que de repente, relativamente ao
578 ano passado gastaram um valor e no presente ano estão a gastar, felizmente,
579 muito menos. Já foram mudadas muitas este ano, não consegue é precisar o
580 número certo de lâmpadas e vão continuar a ser mudadas até um total de
581 1.100 para este ano.

582 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que lhe
583 custa a acreditar que seja essa a única justificação e não significa algum
584 apagão na iluminação pública, é o caso que acontece em alguns cruzamentos
585 no concelho, por exemplo, no cruzamento das Aldeias ou a entrada da
586 EN17/São Paio.

587 Gostava que estivesse quantificado o número de lâmpadas já substituídas e
588 quanto significa nessa poupança. Teve a oportunidade de fazer uma volta pela
589 cidade de Gouveia e verificou que são muito poucas as lâmpadas LED. Aquilo
590 que foi mudado em Gouveia cinge-se à zona envolvente do LIDL, o resto
591 contínua com lâmpadas de sódio.

592 Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que o concelho não se
593 restringe apenas à cidade de Gouveia.

594 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador retorquindo que
595 Gouveia são meia dúzia de lâmpadas LED's. Gostava que lhe fosse confirmado
596 o número de lâmpadas que até ao momento foram colocadas no concelho,
597 ainda bem que há decréscimo de custos, desde que não esteja a fazer falta em
598 lado nenhum, a iluminação inteligente devia ser uma opção para a qual se

139

140

141

142

143

144

145



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

599 devia avançar. Não sabe qual é o universo total para poder concluir que esta é
600 a justificação.

601 Concluindo, solicitou esclarecimento relativamente à diminuição na rubrica do
602 “programa de apoio ao sector ovícola do concelho”.

603 Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins informando que subsídio
604 atribuído, é calculado em função do número de cabeças de gado, logo houve
605 menos cabeças de Gado relativamente aos anos anteriores.

606 Acresce a isso o facto de não existirem novas explorações. Logo aí são menos
607 5.000,00 euros. Foi o que aconteceu este ano. – Interveio o Senhor Presidente.

608 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando
609 em relação à rubrica “Locação de outros bens”, a que se deve o reforço de
610 15.000,00 euros.

611 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins informando que diz respeito
612 a alugueres gerais, é uma rubrica genérica.

613 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo
614 relativamente às horas extraordinárias, estava orçamentado 15.000,00 euros,
615 depois reduziram para 12.500,00 euros, posteriormente, em 25 de julho,
616 reforçaram com 5.000,00 euros e na presente alteração estão a reforçar com
617 mais 2.000,00 euros. Pretendiam ter acesso à atribuição das horas
618 extraordinárias, isto é, gostavam de ter conhecimento quem são os
619 trabalhadores da Câmara que têm direito a horas extraordinárias, se é uma
620 prática generalizada e porque é que tem vindo a aumentar. É evidente que se
621 há falta de pessoal a necessidade de horas extraordinárias será maior.

622 Relativamente à questão da falta de pessoal pretendia ainda fazer uma
623 referência, uma vez que já é usual ouvirem neste órgão as queixas com a falta
624 de recurso humanos no Município. As pessoas dão o seu melhor e acredita que
625 sim e quando há falta de gente para as coisas acontecerem alguém tem que
626 dar o seu melhor. Contudo, ficou admirada aquando da assinatura do protocolo
627 com a DGAL, a propósito do financiamento da sede do Clube de Caça e Pesca
628 de Folgoso, ter verificado que na plateia havia cerca de vinte funcionários.

146

147

148

149

150

151

152



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

629 Era bom que os funcionários da Câmara tivessem tempo para assistir a estas
630 cerimónias protocolares, mas acha estranho que, desde a área social, à área
631 da informática estavam lá cerca de vinte funcionários da Câmara. Pretendia
632 saber se é prática corrente, se os funcionários foram convocados ou se foram
633 por sua livre iniciativa, mas acredita que nenhum funcionário, por sua livre
634 iniciativa, vá assistir à assinatura de um protocolo.

635 Interveio o Senhor Presidente esclarecendo que, da sua parte, não deu
636 indicações, nem ordens nesse sentido.

637 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que já
638 esteve em assinatura de protocolos em que as pessoas da área em causa
639 estavam presentes a assistir. Agora, a assinatura de um protocolo daquela
640 natureza em que estão lá pessoas desde a informática, à área social,
641 contabilidade, às obras, estranhou e o facto de serem cerca de vinte pessoas,
642 achou um pouco de mais, por serem tantas é que lhe saltou à vista, não quer
643 dizer que não tenha acontecido de outras vezes.

644 Portanto, quando se critica e quando se queixam que há falta de pessoas,
645 pelos vistos, as pessoas até têm tempo por sua livre iniciativa, uma vez que
646 ninguém as convocou. Não acredita que haja a liberdade de cada funcionário ir
647 ao Salão Nobre, portanto, se o Senhor Presidente não deu instruções, alguém
648 terá dado.

649 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que é de elementar justiça
650 e devem reconhecer que não é bom que esteja um Secretário de Estado ou
651 Ministro naquela sala e a mesma esteja vazia.

652 Em relação às horas extraordinárias, não diz respeito a falta de pessoal, estão
653 a falar de situações extraordinárias. O que acontece é que nos últimos tempos
654 houve muitas situações extraordinárias. O grande volume de horas
655 extraordinárias são essencialmente da altura dos incêndios, os sapadores
656 florestais fizeram imensas horas extraordinárias, o pessoal ligado à proteção
657 civil, os motoristas que tiveram necessidade de fazer deslocações a Lisboa ou
658 ao Porto, as pessoas adstritas às Festas do Senhor do Calvário, ou situações

153

154

155

156

157

158

159



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

659 de acudir a problemas relacionadas com escoamento de águas ou ruturas. Não
660 estão a falar de pessoas dos serviços dentro do Município que estejam a ter
661 necessidade de trabalhar fora do horário de trabalho, isso só aconteceu em
662 situações muito pontuais, não é o normal do dia-a-dia, são situações
663 extraordinárias.

664 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
665 não está contra o pagamento das horas, se as pessoas trabalham para além
666 do horário devem ser pagas é preferível pagar as pessoas que estão
667 disponíveis para fazer esse trabalho do que contratar uma empresa.

668 Para finalizar, pediu informação em relação à rubrica “outros combustíveis
669 equipamentos desportivos” com um reforço de 15.000,00 euros, perguntou se
670 tem a ver com as piscinas cobertas.

671 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que se prende com o
672 aumento do gás nas piscinas.

673 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que há vários municípios que
674 estão a ponderar o encerramento das piscinas municipais, um deles é o
675 Município da Lousã que, face ao aumento de 160% relativamente a custos com
676 energia, mais propriamente gás, estão a ponderar encerrar.

677 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com três votos a favor por
678 parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD
679 e três abstenções por parte das Senhoras Vereadoras do PS e, em minuta, de
680 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei
681 n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da **Proposta da 4.ª**
682 **Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara**
683 **Municipal de Gouveia do ano de 2022**, que se anexa à presente Ata e dela
684 fica a fazer parte integrante, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do
685 artigo 33.º, do citado diploma legal.

686 - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**
687 **DE EMPRÉSTIMO EXCECIONAL JUNTO DO FAM – FUNDO DE APOIO**
688 **MUNICIPAL:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo

160

161



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

162
163
164
165
166

689 que uma vez que o Orçamento de Estado para 2022 permite a contratação de
690 empréstimo junto do Fundo de Apoio Municipal (FAM) para financiar a despesa
691 corrente, desde que o Município cumpra o limite legal do endividamento, que é
692 o caso do Município de Gouveia, propõe-se a aprovação da presente proposta
693 a fim de ser submetida à Assembleia Municipal que aprove a contratação de
694 um empréstimo excecional junto do FAM.

695 A redução das receitas provenientes do Orçamento de Estado rondaram os
696 700.000 mil euros, o que corresponde a 124.756 euros de despesa corrente,
697 permitindo assim a contratação de empréstimo neste mesmo valor por dez
698 anos a uma taxa fixa de 0,95%.

699 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que a contratação
700 deste empréstimo vai aumentar o limite do endividamento do Município, estão
701 perto de atingir o máximo para o endividamento, sabem que o Estado Central
702 não transferiu as verbas para compensar as despesas, mas, no entanto, foram
703 abertas candidaturas para que as Câmaras apresentem despesas e terem
704 financiamento relativamente às mesmas. Isso aconteceu, nomeadamente em
705 municípios limítrofes, por exemplo, Fornos de Algodres recebeu verbas
706 exatamente para financiar essas despesas mediante a apresentação de
707 projetos, pretendia saber a razão do Município de Gouveia não ter
708 apresentado.

709 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que estão a falar de
710 despesa corrente, não se trata de investimento ao nível de obras ou projetos.

711 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que a
712 questão prende-se com a justificação com o aumento das despesas correntes
713 associadas à prevenção e mitigação da pandemia COVID-19.

714 Concretamente e em relação às despesas da COVID verificou que no
715 orçamento de 2022 existe uma rubrica que se chama “Administração Central”
716 uma rubrica geral, “comparticipação despesas Covid 19”, onde estão inscritos
717 189.335,00 euros. Pretendia saber se houve transferência do Governo
718 relativamente a estas despesas Covid e qual o valor transferido no âmbito

167
168

169

170

171

172

173



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

719 desta rubrica, o valor das despesas assumidas pelo Município nesse âmbito,
720 porque como a Senhora Vereadora Ana Freitas referiu havia a possibilidade
721 das Câmaras candidatarem ao fundo de solidariedade da união europeia
722 apresentando as despesas relativas à Covid durante determinado período de
723 tempo.

724 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que o Município de
725 Gouveia apresentou as despesas todas e aguarda a transferência de verbas.

726 Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins acrescentando que
727 mensalmente o Município remete para a DGAL um mapa com os valores
728 gastos.

729 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que não se estava
730 a referir à DGAL, mas sim se a Câmara fez a candidatura ao Fundo de
731 Solidariedade da União Europeia.

732 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que não sabe se tem essa
733 designação, mas a Câmara fez a candidatura para ser ressarcido dos valores
734 gastos com o combate à Covid-19.

735 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador solicitando a
736 disponibilização desses dados no sentido de ser informada acerca do valor
737 recebido do Estado Central e ter a confirmação se a Câmara de Gouveia se
738 candidatou ou não a este Fundo, mais propriamente ao Aviso FSUE, de
739 16/08/2021 que comportava despesas de metade do ano de 2020.

740 No que diz respeito à contratação de empréstimo é evidente que é um
741 empréstimo com muito boas condições, nomeadamente a taxa de juro a ser
742 pago durante dez anos, cerca de 1.000,00 euros por mês, mas uma vez que
743 estamos a estreitar a margem disponível para o endividamento, depois do erro
744 em ter contratado o empréstimo no valor de 1.850.000,00 euros era importante
745 também fazer uma reflexão e saber se o Município teria alguma margem ou
746 não para reduzir despesas correntes, ou seja, há despesas certamente no
747 Município que são supérfluas e podem ser reduzidas, considera que o primeiro

174

175

176
177
178
179
180



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

748 exercício antes de recorrer ao empréstimo do FAM era fazer essa análise e
749 saber até que ponto pode ou não reduzir despesas correntes.

750 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que é um
751 exercício que evidentemente têm feito, no entanto, nada mudou e tudo
752 aumentou logo torna-se muito difícil reduzir a despesa corrente.

753 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, dizendo que é um
754 exercício que teria sido mais fácil fazer antes da subida da inflação.

755 Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que no cenário
756 económico atual é muito complicado, muito difícil, conseguir reduzir ainda
757 alguma coisa, mas obviamente e como vamos iniciar a preparação do
758 orçamento do próximo ano, este assunto estará em cima da mesa. Mas esta é
759 uma tarefa nada fácil, tendo em conta os preços atuais do mercado e os níveis
760 de inflação com que vivemos.

761 Considerando:

- 762 • O aumento das despesas correntes associadas à prevenção e mitigação
763 da pandemia COVID-19.
- 764 • A redução das receitas provenientes do Orçamento de Estado, em 2022,
765 de aproximadamente 700.000€, correspondendo 124.756€ a redução
766 das receitas correntes.
- 767 • Que a Lei do Orçamento do Estado para o ano 2022 (Lei n.º 12/2022, de
768 27 de junho, na sua atual redação), no seu artigo 80º, prevê a
769 possibilidade de contratação, *“em 2022, a título excecional e no quadro
770 do contexto de pandemia, os municípios que, a 31 de dezembro de
771 2021, cumpram o limite legal de endividamento previsto no n.º 1 do
772 artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, podem recorrer a
773 empréstimos junto do Fundo de Apoio Municipal (FAM) para financiar a
774 despesa corrente, desde que verificada uma diminuição das
775 transferências previstas no artigo 25.º da mesma lei, face às
776 transferências concretizadas no exercício de 2021, até ao valor máximo
777 da redução dessa transferência corrente.”*

181
182



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- As disposições previstas no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto, designadamente:

“1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º da Lei do Orçamento do Estado, compete à Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal (FAM) conceder empréstimos aos municípios destinados ao financiamento de despesa corrente.

2 — Os empréstimos referidos no número anterior podem ser solicitados, junto da Direção Executiva do FAM, pelos municípios que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) A 31 de dezembro de 2021, cumpram o limite legal de endividamento previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

b) Registem uma diminuição nas transferências apuradas nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, na sua componente corrente e previstas no mapa 12 anexo à Lei do Orçamento do Estado, face à mesma variável concretizada no exercício de 2021.

3 — A Direção Executiva do FAM, nos termos do disposto nas alíneas do número anterior, comprova a elegibilidade dos municípios no acesso aos empréstimos previstos no n.º 1, mediante solicitação à DGAL da informação prestada ao abrigo do n.º 2 do artigo 78.º da Lei do Orçamento do Estado, e de declaração sobre o cumprimento do limite legal de endividamento a 31 de dezembro de 2021.

4 — A contração do empréstimo efetua-se através de pedido fundamentado dirigido à Direção Executiva do FAM, sendo os respetivos trâmites processuais divulgados no sítio na Internet do FAM, bem como o regulamento interno aprovado para o efeito por parte da Direção Executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

5 — Os empréstimos referidos no n.º 1 podem ter uma maturidade de até 10 anos e são autorizados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais.

6 — O valor máximo dos empréstimos previstos no presente artigo não pode ultrapassar, para cada município, o montante total da redução das transferências correntes, observado entre o exercício de 2022 e 2021, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.”.

- O disposto no artigo 2º do Regulamento de Atribuição do Empréstimo Extraordinário, (aprovado pela Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal, em 22.08.2022), designadamente:

“1. Os Municípios formalizam junto da Direção Executiva até 30 de setembro de 2022, o pedido fundamentado para a obtenção do empréstimo, acompanhado dos elementos que comprovem a elegibilidade face às condições legalmente previstas.

2. O pedido de apoio do Município, deverá conter os seguintes elementos e documentos:

a) Comprovação das condições de elegibilidade previstas no DLEO 2022;

b) Quantificação do crédito e indicação do prazo de empréstimo pretendido;

c) Ata da deliberação do órgão executivo municipal, a aprovar a formalização do pedido de apoio.”.

- As condições do empréstimo previstas no artigo 4º do Regulamento de Atribuição do Empréstimo Extraordinário, (aprovado pela Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal, em 22.08.2022), designadamente:

“1. O montante máximo global de empréstimos a conceder pelo FAM ao abrigo da LEO e DLEO é de € 10.0000.000,00 (dez milhões de euros).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

197
198
199
200
201

835 *2. O empréstimo tem um prazo máximo de duração de 10 anos, não*
836 *existindo período de carência.*

837 *3. A taxa de remuneração do empréstimo é fixa, de 0,95% e não acresce*
838 *qualquer spread.*

839 *4. O capital e os juros são reembolsados semestral e postecipadamente.*

840 *5. O montante do empréstimo não releva para os feitos previstos no n.º 3*
841 *do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro nos termos do artigo*
842 *148.º, n.º 7 do DLEO.”.*

843 • Que compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1
844 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar
845 a contratação de empréstimos.

846 • As disposições da parte final do n.º 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º
847 75/2013, de 12 de setembro, designadamente que o pedido de
848 autorização à Assembleia Municipal deve ser acompanhado do Mapa
849 demonstrativo da capacidade de endividamento.

850 Delibera a Câmara, por maioria, com três votos a favor por parte do Senhor
851 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três
852 abstenções por parte das Senhoras Vereadoras eleitas pelo PS e, em minuta,
853 de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da
854 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso das competências previstas na
855 alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
856 setembro, aprovar a presente proposta, submetendo à Assembleia Municipal o
857 **pedido de autorização para a contratação de empréstimo excecional junto**
858 **do FAM (Fundo de Apoio Municipal)**, conforme disposições previstas no
859 artigo 80º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Lei do Orçamento do Estado para
860 2022), no artigo 148º no Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto (Decreto-lei
861 de Execução Orçamental) e no Regulamento de Atribuição do Empréstimo
862 Extraordinário, (aprovado pela Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal,
863 em 22.08.2022), com as seguintes condições:

864 a. Valor do Empréstimo: 124.756€;

202
203

204
205
206
207
208



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 865 b. Prazo: 10 anos:
866 c. Taxa de Juro: Taxa Fixa 0,95%.

867 **Anexos:**

- 868 I – Informação da Capacidade de Endividamento, reportada a 31/12/2021;
869 II - Informação da Capacidade de Endividamento, reportada a 01/01/2022;
870 III - Informação da Capacidade de Endividamento, reportada a 31/08/2022.

871 - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE**

872 **DERRAMA PARA O ANO DE 2023:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora
873 Cláudia Martins, dizendo que, em termos da Derrama, propomos a este
874 executivo o mesmo valor do ano anterior, uma vez que ainda não temos o
875 regulamento que permite a isenção total. Temos algumas ideias para projetos
876 de novas empresas e empresas atuais, em termos de ajuda que gostaríamos de
877 alterar e que inclui a derrama, e tendo isto em conta, acabámos por não dar
878 continuidade ao regulamento de isenção. Sendo assim propomos exatamente o
879 que foi proposto no ano anterior, que é o mínimo possível, ou seja, 0,01 até
880 150.000 euros de lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

881 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas, dizendo que à semelhança do que
882 aconteceu no ano passado, os vereadores do Partido Socialista também
883 votarão contra o valor da derrama, uma vez que há anos que o regulamento é
884 referido e não aparece o regulamento. Esta é mais uma situação que se
885 arrasta. Referindo que fica contente que haja ideias, mas enquanto as ideias
886 não passarem para o concreto, continuamos a observar a inoperância do
887 funcionamento autárquico. E o regulamento, que nos permitiria compreender o
888 campo da rentabilidade nas empresas locais, não existe. Não sabemos qual o
889 valor a arrecadar sobre o valor das empresas e com o que é que as empresas
890 à partida podem contar. Ainda que possa não ser muito significativo, a verdade
891 é que é isso permitiria às empresas saber as isenções com o que podem
892 contar, o que podem contar se criarem ou não postos de trabalho ou os apoios
893 à criação de emprego. E é por isso que, enquanto continuarem no âmbito das
894 ideias, os vereadores do Partido Socialista continuarão a votar contra.

209
210



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

211
212
213
214
215

895 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para colocar uma
896 questão sobre o porquê destes regulamentos fiscais virem agora, quando
897 habitualmente vêm a reunião de Câmara no decorrer do mês de dezembro.

898 Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins, referindo, que pelas indicações
899 que lhe foram transmitidas serão sempre nesta altura do ano e para não
900 arrastarmos estes assuntos até final do ano, pelo menos, a maioria, porquanto
901 no final do ano vamos ter a discussão do orçamento. As decisões estão
902 tomadas no que respeita a estes impostos, não vale a pena estar a protelar
903 para dezembro.

904 Considerando:

- 905 • O disposto na alínea c), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de
906 setembro, na sua atual redação, que consagra o produto da cobrança da
907 derrama como uma das receitas municipais;
- 908 • O disposto no n.º 1, do artigo 18.º do mesmo diploma, segundo o qual
909 *“os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao*
910 *limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de*
911 *imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que*
912 *corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica*
913 *por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a*
914 *título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou*
915 *agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”*.
- 916 • Que, nos termos do n.º 22, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de
917 setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal pode, sob
918 proposta da Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 16º,
919 deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama.
- 920 • Que, nos termos do n.º 2, do artigo 16º, do RFALEI, a Assembleia
921 Municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento
922 contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções
923 totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e
924 outros tributos próprios.

216
217

218
219
220
221
222



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 925 • Que, nos termos do n.º 24, do artigo 18º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de
926 setembro, na sua atual redação, *“Até à aprovação do regulamento*
927 *referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta*
928 *da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama*
929 *para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior*
930 *que não ultrapasse (euro) 150.000”*.
- 931 • Que, as deliberações referidas devem ser comunicadas, por via
932 eletrónica, à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano
933 anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado,
934 conforme n.º 17, do artigo 18º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na
935 sua atual redação;

936 Considerando ainda que:

- 937 • É essencial manter o apoio municipal à atividade económica, bem como
938 a promoção de novos incentivos ao investimento;
- 939 • Há também responsabilidade solidária das empresas desenvolvimento
940 concelhio e tendo em conta a evolução da receita arrecadada e a
941 necessidade de manter uma política fiscal equilibrada e sustentada;
- 942 • É possível manter uma diferenciação positiva para as PME’s do
943 concelho, favorecendo o seu crescimento, bem como a sua
944 competitividade.

945 Delibera a Câmara, por maioria, com três votos a favor por parte do Senhor
946 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três votos
947 contra por parte das Senhoras Vereadoras eleitas pelo PS, tendo o Senhor
948 Presidente exercido o voto de qualidade, a abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei
949 n.º 75/2013, de 12 de setembro e, em minuta, de modo a produzir efeitos
950 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal, no uso
951 das competências previstas na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I,
952 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à análise, discussão e
953 votação da Assembleia Municipal, no âmbito do disposto na alínea d), do n.º 1,
954 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o seguinte:

223
224



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

225
226
227
228
229

955 a) Ao abrigo do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,
956 na sua atual redação:

957 - *O lançamento, em 2023, de uma Derrama de 0,9 % sobre o lucro*
958 *tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das*
959 *Pessoas Coletivas;*

960 b) Ao abrigo do n.º 24, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,
961 na sua atual redação:

962 - *O lançamento, em 2023, de uma taxa reduzida da Derrama de 0,01 %,*
963 *para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não*
964 *ultrapasse os 150 000 euros.*

965 - - - - 4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO IMI -
966 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2023:-

967 Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins, dizendo que no que concerne a este
968 ponto da ordem de trabalhos propomos, à semelhança do ponto anterior, o
969 mesmo do ano 2022, não há alteração alguma. Gostaríamos muito de baixar o
970 imposto, mas, devido a tudo aquilo que já falámos, com o aumento das
971 despesas não podemos, infelizmente, apesar da vontade que tínhamos, de
972 reduzir estes 0,36%. Pelo menos, para este ano, vamos manter.

973 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, dizendo que já o ano
974 passado vivíamos o cenário que agora vivemos. O valor é elevado e sem
975 dúvida que o IMI é o imposto que permitiria apoiar o global das famílias que
976 aqui vivem, baixando aquilo que é o imposto municipal. Da mesma forma que
977 no ano passado os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votaram contra,
978 este ano votaremos também contra.

979 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar que, em
980 dezembro do ano passado, quando este imposto veio a reunião de câmara, os
981 vereadores do partido socialista solicitaram que lhes fosse entregue uma lista
982 dos prédios comunicados à autoridade tributária pelo facto de estarem
983 devolutos, degradados ou em risco de queda acentuada, sendo que até ao
984 momento tal documento ainda não lhes foi enviado. Reitera aqui esse pedido

230
231



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

232

233

234

235

236

985 agora já com um atraso de um ano. Gostaria também de perceber se a Câmara
986 sabe quanto é que significaria a redução do 0,36 para o 0,30 que era a taxa
987 mínima.

988 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins, para dizer que não
989 sabem, mas seria um valor muito substancial. O Município de Gouveia, como
990 sabem, em termos de taxas e de preços estabelecidos internamente,
991 praticamente são nulos, isentam ou reduzem muitos custos, de forma a ajudar
992 a população em geral. Um exemplo disso é o sucessivo aumento do custo do
993 gás, e mesmo assim, entenderam não aumentar os preços da utilização das
994 piscinas cobertas. Além do Fundo de Equilíbrio Financeiro que vem do Estado
995 mensalmente, esta é a receita mais substancial que a Câmara tem.

996 Com certeza que a redução de 0,36 para 0,30 teria um grande impacto em
997 termos de receitas para o Município, e depois não conseguiriam apoiar os
998 Municípes em tudo aquilo que têm apoiado.

999 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que o Município
1000 tem-se preocupado com a atribuição de apoios a determinada camada da
1001 população, e vão ver isso aquando a discussão do IRS, mas há uma faixa da
1002 população que não tem o mínimo de incentivo para viver em Gouveia da parte
1003 do Município. É uma opção política e têm direito a ela, é preciso apoiar as
1004 pessoas mais desfavorecidas, as associações, mas depois há uma faixa da
1005 população que nunca está contemplada, nem através do IMI, nem através do
1006 IRS. Um imóvel que esteja avaliado em 100 mil euros, o facto de descer de
1007 0,36% para 0,30% significava que a pessoa iria pagar menos 60 euros de IMI
1008 por ano.

1009 Em termos de decisão do Município era importante saberem quanto significava
1010 essa descida, mas pode adiantar que a redução significaria 210 mil euros, já
1011 em termos líquidos porque o valor arrecadado em 2021 foi 1 milhão e 285 mil
1012 euros, mas depois líquido das devoluções e das despesas de cobrança foi 1
1013 milhão e 260 mil euros, isto significaria uma redução das receitas de 210 mil
1014 euros.

237

238



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

239
240
241
242
243

1015 Agora, é sempre uma questão de decisão política, a maioria entende aplicar
1016 0,36%, o PS gostaria que realmente essas pessoas que vivem e trabalham em
1017 Gouveia que têm alguns rendimentos e aqui decidiram viver, mas que pagam
1018 impostos, tivessem algum benefício.

1019 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que essas
1020 pessoas já têm o benefício, pois não pagam o valor máximo. O IMI pode ir de
1021 0,30 até 0,45% e pagam 0,36%. O Município de Gouveia já reduziu bastante o
1022 valor do IMI, reduzir mais ainda será depois muito difícil manter o equilíbrio
1023 financeiro.

1024 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que, pelos visto, o
1025 equilíbrio financeiro, em termos de tesouraria, já está difícil sem estas
1026 reduções.

1027 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que, neste
1028 momento, essa dificuldade é transversal a todos, até nas nossas casas.

1029 **Considerando:**

- 1030 • O disposto no artigo 112.º, do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de
1031 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – C.I.M.I.),
1032 com a mais recente alteração introduzida pela Lei n.º 75-B/2020, de 31
1033 de dezembro, o Município através do seu órgão deliberativo pode fixar a
1034 taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.), cujo máximo, para os
1035 prédios urbanos, se cifra em 0,45% e o mínimo em 0,3%, fixando o
1036 percentual para Prédios rústicos em 0,8%;
- 1037 • Que por deliberação da Assembleia Municipal, podem os Municípios
1038 *“fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que*
1039 *vigora no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de*
1040 *prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito*
1041 *passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal*
1042 *fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código*
1043 *do IRS, compõem o respetivo agregado familiar”*, cfr. n.º 1 do artigo
1044 112º-A do C.I.M.I.;

244
245

246
247
248
249
250



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1045 • Que a conjuntura atual obriga a um reforço de medidas que aliviem a
1046 carga fiscal sobre os cidadãos, famílias e empresas;
1047 • Que os pressupostos que estiveram na base da proposta para 2022, se
1048 mantêm para o ano de 2023.

1049 Delibera a Câmara, por maioria, com três votos a favor por parte do Senhor
1050 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três votos
1051 contra por parte das Senhoras Vereadoras eleitas pelo PS, tendo o Senhor
1052 Presidente exercido o voto de qualidade, a abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei
1053 n.º 75/2013, de 12 de setembro e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1054 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal, no uso
1055 das competências previstas na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I,
1056 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à apreciação, discussão e
1057 votação na próxima sessão de Assembleia Municipal o seguinte:

- 1058 **1. Nos termos da alínea d), do n.º 1 do artigo 25º do mesmo**
1059 **diploma, a definição das seguintes taxas de Imposto Municipal**
1060 **sobre Imóveis a liquidar em 2023:**

Prédios Rústicos (valor fixo de 0,8%, cfr. al. a) do n.º 1 do artigo 112º do C.I.M.I.)	Prédios Urbanos (0,3% a 0,45%, cfr. al. c) do n.º 1 do artigo 112º do C.I.M.I.)
0,8%	0,36%

- 1061 **2. Nos termos e para os efeitos do n.º 8, do art.º 112.º, do mesmo**
1062 **diploma fixar a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a**
1063 **prédios urbanos degradados**, que tenham pendentes notificações
1064 municipais de intimação ao abrigo do n.º 2, do art.º 89º, do Decreto-
1065 Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro para a realização de obras, de
1066 modo a colmatar más condições de segurança e salubridade,
1067 enquanto durar a situação ou não forem executadas as obras
1068 intimadas;
- 1069 **3. Nos termos do n.º 3, do art.º 112º do Código do Imposto Municipal**
1070 **sobre os Imóveis, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de**

251
252

253
254
255
256
257



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1071 dezembro Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro, **elevar para o triplo**
1072 **a taxa prevista na alínea c), nos casos de prédios urbanos que**
1073 **se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em**
1074 **ruínas**, considerando-se devolutos ou em ruínas os prédios como tal
1075 definidos em diploma próprio;

1076 4. Nos termos n.º 1, do artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal
1077 sobre Imóveis, **a redução levando em consideração o número de**
1078 **dependentes a cargo**, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

1079 - - - - 4.5) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À**
1080 **PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA NO IRS -**
1081 **IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES:-** Usou
1082 da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que continuam a
1083 verificar que, se nada se alterar, Gouveia continua a ser dos Municípios que
1084 mais retém em termos de IRS, retém o máximo e esta também seria uma forma
1085 indireta de apoiar a fixação das pessoas que de facto trabalham no território.
1086 Na linha daquilo que foi a votação dos Vereadores eleitos pelo PS no ano
1087 anterior, votaram contra, este ano também votam contra a manutenção da taxa
1088 máxima de IRS.

1089 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador acrescentando que
1090 nos Municípios limítrofes e que fazem parte da CIM, a maioria dos Municípios
1091 com certeza que também tem dificuldades como o de Gouveia, têm taxas mais
1092 baixas e, este ano, 55% dos Municípios portugueses abdicam de parte ou da
1093 totalidade do IRS. Gouveia continua a ficar fora da maioria dos Municípios que
1094 devolvem alguma coisa às famílias aqui residentes.

1095 Acha que também é preciso olhar para isto de um outro prisma, têm problemas
1096 demográficos, é evidente que não é pelo facto de terem um IRS mais baixo que

258
259

260
261
262
263
264



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUEIA

1097 as pessoas vêm viver para Gouveia, mas a verdade é que quando apontamos
1098 ao Estado Central falta de medidas de incentivo para que as pessoas venham
1099 para o interior, quando temos mecanismos que podem ajudar de alguma forma
1100 a isso e não os usamos. Não temos legitimidade para apontar que não há
1101 incentivos do Estado, porque localmente também abdicamos deles porque
1102 temos outras necessidades.

1103 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o Município de Gouveia
1104 tem um conjunto de programas, com a abrangência que tem, quase que paga
1105 tudo, desde o apoio à natalidade, apoio à creche, escolas com os livros,
1106 transportes, etc e os Senhores Vereadores do PS colocam as coisas ao
1107 contrário.

1108 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins temos tantos incentivos
1109 à população, desde as crianças, como o apoio à natalidade, apoio nas creches,
1110 as crianças do 1.º ciclo têm os cadernos de fichas gratuitos, este ano muitos
1111 Municípios cortaram com essa despesa, em relação aos jovens, com os
1112 transportes escolares, ensino superior, não aumentaram os preços do uso da
1113 piscina coberta, os valores para acesso à piscina descoberta tem um valor
1114 entre 0,60 a 1 euro, o cartão do munícipe, que tem direito a uma série de
1115 benefícios e custa 2,50 euros e a sua renovação custa 1 euro, concedem
1116 apoios a rendas até aos 35 anos, apoiam nas taxas de licenciamento de
1117 construção de habitação a jovens até 35 anos, participam a taxa de
1118 segurança social aos empresários que criem novos postos de trabalho,
1119 apoiam associações culturais e desportivas, temos tantas e diversas
1120 medidas que premeiam as pessoas que vivem no concelho de Gouveia. Mas
1121 depois não podemos querer ter o “melhor dos dois mundos” que é conceder
1122 todos os apoios e baixar o IRS, baixar o IMI, pois queremos ter um Município
1123 equilibrado, assegurar a s nossas obrigações em primeiro lugar e cumprir tudo
1124 o que a Lei exige.

1125 Considerando que:

265
266

267
268
269
270
271



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1126 • O n.º 1, do art.º 26º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual
1127 redação, estabelece que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma
1128 participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio
1129 fiscal na circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imedia-
1130 tamente anterior calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções
1131 previstas no n.º 1, do artigo 78.º, do Código do IRS.
- 1132 • O n.º 2 do mesmo artigo determina que a participação suprarreferida de-
1133 pende de deliberação sobre a percentagem do IRS pretendida pelo Mu-
1134 nicipio, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara
1135 Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do
1136 ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;
- 1137 • A necessidade de manter em 2023 o equilíbrio orçamental que sustente
1138 o aumento de investimento e o aumento gradual dos apoios sociais,
1139 culturais e desportivos.

1140 Delibera a Câmara, por maioria, com três votos a favor por parte do Senhor
1141 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três votos
1142 contra por parte das Senhoras Vereadoras eleitas pelo PS, tendo o Senhor
1143 Presidente exercido o voto de qualidade, a abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei
1144 n.º 75/2013, de 12 de setembro e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1145 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal, no uso
1146 das competências previstas na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º, do Anexo I, da
1147 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **submeter à Assembleia Municipal a**
1148 **presente proposta no sentido de aprovar a aplicação da taxa de 5% da**
1149 **participação variável no IRS, a pagar pelos contribuintes com domicílio**
1150 **fiscal no concelho de Gouveia, respeitante aos rendimentos auferidos**
1151 **durante o ano imediatamente anterior.**

1152 - - - 4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA
1153 TMDP – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE
1154 2023:- Considerando:

272
273

274

275

276

277

278



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1155 Que, de acordo com o artigo 12º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio,
1156 na sua atual redação, e com a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual
1157 redação, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual so-
1158 bre cada fatura dos clientes finais de comunicações eletrónicas acessíveis ao
1159 público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente municí-
1160 pio;

1161 O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada Muni-
1162 cípio até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vi-
1163 gência e não pode ultrapassar os 0,25%;

1164 A determinação do n.º 4, do referido artigo 106º, nomeadamente que nos
1165 municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e
1166 serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são
1167 as responsáveis pelo seu pagamento, ou seja, que a taxa aplicada pelos
1168 municípios é da responsabilidade das empresas não podendo repercutir-se nas
1169 faturas dos cidadãos, utentes/consumidores finais;

1170 Que, tem sido política dos Órgãos do Município de Gouveia fixar as taxas tendo
1171 em atenção o equilíbrio orçamental do Município.

1172 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1173 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1174 setembro, no uso das competências previstas na alínea ccc), do n.º 1, do art.º
1175 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à discussão
1176 e votação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do artigo 25º,
1177 nº 1, alínea b), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em
1178 consideração do estipulado no artigo 106º, do Decreto-Lei nº 5/2004, de 10 de
1179 fevereiro, na sua atual redação, **a aplicação da Taxa Municipal de Direitos**
1180 **de Passagem (TMDP), fixando o respetivo valor em 0,25% sobre o total da**
1181 **faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços**
1182 **de comunicação eletrónicas acessíveis ao público**, em local fixo, para todos
1183 os clientes finais do Município, e cujo pagamento é da exclusiva
1184 responsabilidade dessas empresas.

279

280

281

282

283

284

285



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1185 - - - - **4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
1186 **APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO DE GOUVEIA NOS TERMOS DA**
1187 **ALÍNEA J) DO ARTIGO 25º. DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E**
1188 **APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-** Usou da palavra a Senhora

1189 Vereadora Cláudia Martins referindo que introduziram uma alteração na minuta
1190 do contrato, mais propriamente na Cláusula 2.^a - Apoio financeiro, em que
1191 alteraram a forma de pagamentos das prestações às Juntas de Freguesia:

1192 *“a) 1.^a prestação equivalente a 50% do montante total da verba, com a*
1193 *assinatura do presente contrato-programa;*

1194 *b) 2.^a prestação equivalente a 40% do montante total da verba, com mera*
1195 *comunicação pelo segundo outorgante da conclusão da execução do*
1196 *projeto/investimento/atividade a que respeita o contrato-programa;*

1197 *c) 3.^a e última prestação equivalente a 10% do montante total da verba, com a*
1198 *apresentação do relatório final da execução do projeto/investimento/atividade a*
1199 *que respeita o contrato-programa e respetiva validação pelo primeiro*
1200 *outorgante.”*

1201 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas verificando que algumas
1202 das obras que estão apresentadas para aprovação até já foram inauguradas e
1203 aquilo que é proposto é a aprovação da candidatura de atribuição dos apoios
1204 às Juntas de Freguesia, para a realização de obras. O que se está a aprovar
1205 não é a candidatura, mas o apoio que foi dado, uma vez que as obras já foram
1206 feitas e provavelmente já tudo está decidido.

1207 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que as
1208 candidaturas são feitas no início do ano, como sabem no início de cada ano ou
1209 no final do ano anterior cada Junta de Freguesia apresenta as obras que
1210 pretendem realizar, mediante o orçamento de cada uma, dado que as Juntas
1211 também têm que suportar 50% da verba.

1212 A par disso, houve imensos atrasos, apenas uma Junta de Freguesia entregou
1213 toda a documentação correta, ela própria em junho encarregou-se do processo

286

287

288

289

290

291

292



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1214 e remeteu e-mails a cada uma das Juntas de Freguesia e a maior parte delas
1215 não respondeu.

1216 Interveio o Senhor Presidente referindo que, para além disso, foi enviado uma
1217 comunicação às Juntas de Freguesia que se pronunciassem se, face ao
1218 aumento dos preços, mantínhamos valores ou se eram alertados. Também não
1219 responderam.

1220 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins, acrescentando que
1221 entretanto, fez um contacto telefónico com cada um delas, mas infelizmente
1222 também houve Presidentes de Junta que não atenderam.

1223 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que há
1224 Juntas de Freguesia que não constam do mapa.

1225 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins, referindo que a União de
1226 Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos não apresentou candidatura, bem como
1227 a União de Freguesia de Melo e Nabais, Vila Cortês da Serra e Arcozelo da
1228 Serra.

1229 Apesar dos vários contactos não houve resposta por parte das Juntas de
1230 Freguesia, continuava em falta o envio dos orçamentos ou outra documentação
1231 que o Regulamento exige, como é o caso das Juntas de Freguesia de
1232 Folgosinho, Freixo e Figueiró da Serra e Ribamondego. Decorrido todo esse
1233 tempo, consideraram que umas Juntas não podiam estar a ser penalizadas
1234 pelas outras, já passou tempo demais. Logo acharam conveniente trazer este
1235 ponto a reunião de Câmara agora pois no final do ano seria ridículo.

1236 A Junta de Freguesia de Gouveia, tem um projeto, em relação ao qual foi
1237 esclarecido diretamente com o Senhor Presidente da Junta, provavelmente
1238 será presente no final do ano

1239 Decidimos avançar com todas as candidaturas que estavam devidamente
1240 instruídas e alteram o contrato para ficar apenas 10% para pagamento com o
1241 relatório final.

293

294

295
296
297
298
299



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1242 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que para
1243 além daquelas que referiu questionou em relação à Junta de Freguesia de Vila
1244 Cortês da Serra.

1245 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que este tipo de
1246 candidaturas para os Vereadores do PS é muito significativo. Elas permitem
1247 que as freguesias tenham a capacidade, a vontade e a autonomia de, em
1248 conjunto com a Câmara Municipal, gerirem as necessidades do território. São,
1249 por isso, muito favoráveis a este tipo de protocolos. No entanto,
1250 surpreenderam-se com o facto de nem todos terem apresentado candidatura e
1251 interrogaram-se porque é que, sendo esta uma medida importante, na
1252 proatividade das Junta de Freguesia, elas não terem apresentado candidatura.
1253 O que é que se passa com as Juntas de Freguesia para não utilizarem esta
1254 possibilidade nas necessidades de melhoramento que são sentidas em termos
1255 locais. É importante perceber juntos dos autarcas das freguesias o motivo pelo
1256 qual não apresentaram candidatura. Ainda assim, os Vereadores do PS são
1257 favoráveis à assinatura do protocolo, bem como os apoios atribuídos.

1258 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins, referindo que para ser
1259 realizada obra é necessário que a Junta de Freguesia tenha os outros 50% de
1260 disponibilidade financeira para avançar.

1261 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador sendo de opinião
1262 que o Regulamento devia ser todo alterado, dado que a clausula 6.^a do
1263 Regulamento refere que as candidaturas deviam ser apresentadas até ao final
1264 do mês de dezembro, se não é cumprido é melhor alterar o Regulamento, não
1265 podem andar em incumprimento com um regulamento que foi publicado em
1266 Diário da República.

1267 Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo a Câmara precisa de
1268 ter conhecimento dos valores a atribuir às juntas de freguesia para colocar em
1269 orçamento. Acredita que para as Juntas de Freguesia não será fácil fazer este
1270 exercício de valores, são Freguesias pequenas que não têm muita
1271 disponibilidade financeira e ao longo do ano surgem novas ideias.

300
301

302

303

304

305

306



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1272 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador sendo
1273 de opinião que se havia juntas de freguesia que tinham tudo concluído devia ter
1274 avançado o processo. Se o regulamento prevê datas improváveis deve ser
1275 corrigido, também diz que a Câmara apreciará os projectos até final de
1276 fevereiro.

1277 Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que, até final de
1278 fevereiro, não havia pedidos e a Câmara não é intransigente com estes prazos
1279 porque de certo modo também quer ajudar as Juntas de Freguesia.

1280 Usou da palavra a Senhora vereadora Ana Freitas também concordando que
1281 se deve ajudar as Juntas, supõe no entanto que, em vez de se ficar pela
1282 crença de que para as Juntas não será fácil fazer este exercício, já devia ter
1283 convocado uma reunião com os presidentes das juntas de freguesia, para
1284 esclarecer claramente as limitações que existem e avançar, de forma
1285 determinada e colaborativa, pois não é funcional este procedimento e não
1286 promove o desenvolvimento das Freguesias.

1287 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo obviamente
1288 que essa reunião, pretende fazê-la com cada Junta para saber que obras
1289 pretendem fazer para elaboração do orçamento. Trata-se de um processo que
1290 já existe há vários anos, como é que se candidatam todos os anos e apenas
1291 uma Junta de Freguesia apresentou toda a documentação correta. Vamos
1292 dialogar com as Juntas para melhorar esse timing.

1293 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas dizendo que muitos dos executivos
1294 das Juntas são novos e daí poder haver esse atraso.

1295 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
1296 referindo que é evidente que queremos ajudar as juntas, mas vão atribuir o
1297 apoio no momento de apresentar novas candidaturas. O regulamento também
1298 diz que as candidaturas têm que ser apresentadas com 60 dias de
1299 antecedência em relação à data do início da iniciativa que pretendem
1300 candidatar, a verdade é que há juntas que já inauguraram os equipamentos e

307

308



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

309
310
311
312
313

1301 claro o risco é das Juntas. Mas, de facto termos regulamentos e não os
1302 cumprimos.

1303 Verifica que estão descritas algumas obras com condicionantes, como é o caso
1304 de Vila Nova de Tazem, Moimenta da Serra e Vinhó e Gouveia, pergunta se
1305 estão prontas a avançar e depois só fica retida a verba final.

1306 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que, por
1307 exemplo, em Vila Nova de Tazem avançaram, estavam sem parque infantil e
1308 entenderam avançar com a obra, correndo o risco desta ser depois aprovada
1309 ou não para o apoio em causa.

1310 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador sendo de opinião que as
1311 Juntas não têm que estar à espera umas das outras, estando os processos
1312 prontos devem avançar.

1313 Esta questão de alteração do modo de pagamento e o facto de se estar a
1314 facilitar o processo não estão a ser simpáticos com as Juntas, o problema é
1315 que a camara não tem a capacidade ao nível técnico de dar resposta na
1316 certificação final da obra e as Juntas ficavam com as obras penduradas, não é
1317 bondade que a Câmara tem, é constar a dificuldade que a Câmara tem em
1318 fazer a verificação e a avaliação final desses projetos e aí, e bem, passa para a
1319 Junta os 90% e os 10% ficam só dependentes dessa verificação final.

1320 Posto isto, considerando o articulado na alínea j) do nº 2 de art.º 15º. da Lei
1321 75/2013, de 12 de setembro, bem como:

- 1322 1. As disposições consubstanciadas no Regulamento Municipal de
1323 Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho de Gouveia;
- 1324 2. O disposto no nº 3 do art.º 3. do mesmo Regulamento Municipal que
1325 especifica os tipos de apoio que o Município atribuirá às Juntas de
1326 Freguesia que dentro do prazo apresentaram, a necessária e
1327 adequada candidatura;
- 1328 3. Que todas as candidaturas apresentadas se inserem nos programas
1329 de apoio de natureza financeira elencadas de a) a e) do no nº. 3 do
1330 ponto 3 desta proposta;

314
315

316
317
318
319
320



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1331 4. Que os pedidos de apoio foram todos apreciados com respeito pelos
1332 princípios da igualdade, transparência, imparcialidade,
1333 proporcionalidade, justiça e prossecução do interesse público;
- 1334 5. Que esta despesa tem cabimento orçamental no projeto 2022/17,
1335 capítulos 02 04050102 e 02 08050102 do orçamento para 2022, com
1336 a dotação global de 240.316,73 euros, o qual será comprometido
1337 logo que aprovado pela Assembleia Municipal.

1338 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1339 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1340 setembro, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às
1341 Freguesias do Concelho de Gouveia, **aprovar os valores dos apoios às**
1342 **atividades a desenvolver pelas Juntas de Freguesia do Concelho de**
1343 **Gouveia**, conforme descrito no mapa se anexa à presente Ata e dela fica a
1344 fazer parte integrante e nos termos do n.º.1 do art.º 9.º do já referido
1345 Regulamento submeter ao Órgão Deliberativo.

1346 Informação de cabimento e compromisso:

1347 Cabimento n.º 2194, de 19 de setembro de 2022

1348 - - - - **4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**
1349 **DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA**
1350 **OS ANOS 2022 E 2023:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia

1351 Martins referindo que depois de um ano da sua experiência com a antiga
1352 empresa de revisores oficiais de contas, BDO e Associados, Lda,. a trabalhar
1353 com o Município desde 2011, verificou um descontentamento geral pelas
1354 pessoas responsáveis ao serviço da contabilidade e ela própria concordou e
1355 verificou a forma de trabalhar desta empresa contratada pelo Município.

1356 Ultimamente, e apenas nos últimos anos, o acompanhamento era mínimo,
1357 fazendo os mínimos necessários, e até para esses tinham que telefonar para
1358 se deslocarem ao Município para fazerem o trabalho que lhes competia.

1359 Como o contrato com esta empresa terminou este ano relativamente às contas
1360 de 2021, decidiram contratar uma nova empresa de revisores oficiais de

321
322

323

324

325

326

327



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1361 contas, mais próxima, que se revelasse para o Município de maior
1362 acompanhamento, disponibilidade, responsabilidade, planeamento, com visitas
1363 regulares de forma a efetuar uma melhor avaliação e revisão dos documentos
1364 elaborados e apresentados por esta Câmara.

1365 Depois de um breve estudo de mercado, solicitaram à empresa Fonseca,
1366 Paiva, Carvalho & Associados, uma proposta para prestação de serviços de
1367 certificação legal e contas. Esta empresa é composta por quatro revisores
1368 oficiais de contas e dois auditores.

1369 É uma empresa com vinte anos de experiência na área da auditoria tem sede
1370 em Viseu e trabalham com várias Autarquias Municipais, para além de
1371 prestarem serviços para imensas empresas particulares e não só.

1372 Propõe a aprovação de deliberação para submissão à Assembleia Municipal
1373 para contratação desta empresa de revisores oficiais de contas para o
1374 Município de Gouveia para os anos de 2022 e 2023.

1375 Mais referiu que apenas contempla um contrato por dois anos, pois apesar de
1376 terem as melhores referências, entendem fazer apenas por dois e não três de
1377 modo a aferir o trabalho da empresa, e daqui a dois anos já verificam se
1378 renovam ou não.

1379 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas perguntando se a consulta
1380 ao mercado assentou nalgum tipo de critérios.

1381 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que apenas
1382 conhecimento de Câmaras e de pessoas que lidam com este tipo revisores, no
1383 sentido de saber qual seria um bom nome no mercado que desenvolvesse
1384 este trabalho. Além disso um dos revisores foi professor da atual Chefe de
1385 Divisão de Contabilidade e tem as melhores referências dele.

1386 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que a
1387 proposta não vem acompanhada de informação necessária, não consta o valor
1388 do contrato, nem o âmbito do mesmo pelo que pretendiam ter acesso ao
1389 processo.

328

329



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

330
331
332
333
334

1390 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que pelo
1391 conhecimento que teve apenas era presente a reunião de Câmara a proposta
1392 como foi elaborada. Contudo o valor do contrato é de 19.152,00 euros.

1393 Mais referiu que, ao auditor externo compete verificar a regularidade dos livros,
1394 registos contabilísticos e documentos que lhes que servem de suporte,
1395 participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os
1396 factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do
1397 plano plurianual de investimento do Município, proceder à verificação dos
1398 valores patrimoniais do Município, ou por ele recebidos em garantia, depósito
1399 ou outro título, remeter semestralmente, aos órgãos do executivo e deliberativo
1400 da entidade a informação sobre respetiva situação económica ou financeira e
1401 emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas dos exercícios,
1402 nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço, demonstração de
1403 resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras
1404 exigidas por Lei.

1405 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando,
1406 neste momento quem é que emite o relatório relativo ao 1.º semestre de 2022.

1407 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que vai ser esta
1408 entidade. Até 2021 era a e empresa BDO. Terminou o contrato com a BDO
1409 relativo ao ano de 2021 com a prestação de contas. Agora, concluído o
1410 procedimento para a contratação desta nova empresa de revisores será ela
1411 que vai analisar tudo o que foi feito relativo ao ano de 2022 e 2023.

1412 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
1413 existe um desfasamento entre as datas dos contratos, estar a contratar um
1414 ROC em setembro para se pronunciar sobre o 1.º semestre.

1415 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que só quando o
1416 contrato com a empresa BDO termina, é que contratamos nova Empresa, não
1417 se podia ter duas empresas de revisores a trabalhar em simultâneo.

335
336

337

338

339

340

341



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1418 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador esperando que
1419 finalmente esta empresa resolva as reservas que tem vindo a surgir nos
1420 relatórios de contas e que se refere à valorização do património.

1421 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que colocavam
1422 essa reserva, só não esclareciam porque não se deslocavam ao Município
1423 para esclarecer. Continuavam a colocar a mesma nota porque não faziam o
1424 trabalho que lhes competia.

1425 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que a verdade é
1426 que aquilo que foi dito várias vezes pelo Dr. Pedro Patrício não era nesse
1427 sentido, aliás nunca apontou deficiências no acompanhamento da empresa,
1428 aquilo que dizia é que aquilo não tinha qualquer valor, isto é, sempre
1429 desvalorizou o facto de constar no relatório a ênfase e as reservas, nunca
1430 valorizaram, esperam que então com esta nova empresa haja um outro
1431 entendimento.

1432 Discutido o assunto, considerando que nos termos do artigo 77.º da Lei n.º
1433 73/2013, de 3 de Setembro, as contas anuais dos municípios devem ser
1434 verificadas e certificadas por auditor externo, sendo este nomeado por
1435 deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo;

1436 Considerando o Despacho de abertura do procedimento, datado de 16 de
1437 Setembro de 2022, de ajuste directo para a contratação do auditor externo /
1438 revisor oficial de contas para os anos de 2022 e 2023 com convite a empresa
1439 Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC;

1440 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1441 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1442 setembro, no uso das competências previstas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo
1443 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à Assembleia
1444 Municipal para efeitos de deliberação nos termos artigo 77.º da Lei n.º 73/2013,
1445 de 3 de setembro a **proposta de nomeação da empresa Fonseca, Paiva,**
1446 **Carvalho & Associado, SROC como Revisores Oficiais de Contas do**
1447 **Município para os anos de 2022 e 2023.**

342

343



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

344
345
346
347
348

1448 - - - - **4.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO**
1449 **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE**
1450 **COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**
1451 **JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO DA SERRA:-** Usou da palavra a

1452 Senhora Vereadora Cláudia Martins que, no seguimento do contrato aprovado
1453 com a Junta de Freguesia de Arcozelo da Serra para a gestão das piscinas,
1454 uma vez que, dada a escassez de nadadores salvadores e tudo fizeram para
1455 contratar um nadador salvador, infelizmente, as piscinas não abriram, pelo que
1456 se propõe a revogação da deliberação e anulação do contrato e reversão das
1457 verbas para a Câmara.

1458 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas questionando se o mesmo
1459 iria acontecer em relação ao contrato interadministrativo celebrado com a Junta
1460 de Freguesia de Vila Nova de Tazem.

1461 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que está a ser estudado,
1462 pelo que virá a uma próxima reunião de Câmara.

1463 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador acreditando que
1464 em relação ao contrato interadministrativo celebrado com a Junta de Freguesia
1465 de Vila Nova de Tazem não seja revogado na sua totalidade e haja apenas
1466 uma revogação parcial desse valor. Se assim acontecer ficam contentes e vem
1467 dar razão aos Vereadores do PS, uma vez que já andam há anos a chamar
1468 atenção para essa questão das verbas transferidas e que em 2020
1469 contemplavam a abertura das piscinas o que não aconteceu e não houve a
1470 reversão de verbas.

1471 Relativamente às Piscinas de Arcozelo da Serra, perguntou se houve alguma
1472 comunicação da Junta para a Câmara no sentido de dizer que não foi possível
1473 contratar nadador-salvador ou a Câmara, por sua iniciativa e com base naquilo
1474 que o contrato prevê, caso não haja cumprimento do mesmo seja revogado.

1475 Respondeu o Senhor Presidente referindo que houve vários contactos dando
1476 conta dos esforços que foram fazendo para contratar o nadador-salvador.

1477 Considerando que:

349
350

351
352
353
354
355



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1478 • o Município de Gouveia e a Junta de Freguesia de Arcozelo da Serra
1479 estabeleceram um contrato interadministrativo de delegação de
1480 competências para Gestão da Piscina de Arcozelo da Serra, deliberado
1481 em reunião de Câmara a 22/06/2022 e em Assembleia Municipal a
1482 29.06/2022;
- 1483 • que o objeto do presente contrato, previsto na clausula 1.^a não foi
1484 executado, uma vez que não se reuniram as condições, devido à
1485 ausência de nadador salvador para assegurar o funcionamento,
1486 manutenção e segurança da piscina descoberta durante os meses de
1487 verão;
- 1488 • a cláusula 19.^a do contrato interadministrativo de delegação de
1489 competências;

1490 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1491 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1492 setembro, submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea n) do n.º 1 do
1493 art.º 33 do citado diploma legal, **a revogação do contrato interadministrativo**
1494 **de delegação de competências para Gestão da Piscina de Arcozelo da**
1495 **Serra estabelecido entre o Município de Gouveia e a Junta de Freguesia**
1496 **de Arcozelo da Serra**, aprovado na reunião de Câmara de 22/06/2022 e em
1497 Assembleia Municipal na sessão ordinária de 29/06/2022.

1498 - - - - **4.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**
1499 **COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O IG – INSTITUTO**
1500 **DE GOUVEIA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO, DINAMIZAÇÃO DOS**
1501 **TEMPOS DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LÚDICO-**
1502 **PEDAGÓGICA DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE GOUVEIA:-** Este
1503 assunto foi retirado da ordem de trabalhos ficando a sua análise para uma
1504 próxima reunião de Câmara.

1505 - - - - **4.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**
1506 **COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO**
1507 **DE BENEFICÊNCIA CULTURAL E RECREATIVA DA FREGUESIA DE**

356
357

358

359

360

361

362



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1508 **LAGARINHOS NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA AOS**
1509 **ALUNOS DO 1.º CEB DA ESCOLA BÁSICA DE LAGARINHOS:-** Usou da
1510 palavra o Senhor Vice Presidente referindo que se trata de um protocolo que
1511 tem vindo a ser aprovado nos anos anteriores e não altera em nada o anterior,
1512 nem mesmo em termos de valores.

1513 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que no
1514 ano passado houve um aumento de 100 euros. Aquilo que já em tempos falou
1515 é de que o protocolo é de 18.000,00 euros e transferem esse valor
1516 mensalmente ao longo de doze meses. No entanto, o protocolo refere que o
1517 prolongamento do horário se desenvolve das 07.30 horas às 09.00 horas e das
1518 15:00 horas às 19:30 horas e nos períodos de interrupção letiva, Natal, Páscoa
1519 e durante o mês de julho. O mês de agosto ficará de fora. Mesmo mantendo os
1520 18.000,00 euros não faria sentido que o protocolo fosse de onze meses e não
1521 doze, uma vez que em agosto não há prestação deste serviço. Sugeriram a
1522 retificação ao protocolo com a inclusão do mês de agosto.

1523 Considerando:

- 1524 • O n.º 1 e o n.º 3 da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto relativo ao
1525 desenvolvimento da componente de apoio a família dos alunos do 1º
1526 ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo
1527 e das AEC e o desenvolvimento das mesmas em espaço não escolar;
- 1528 • Que a componente de apoio a família reúne as componentes educativa
1529 e socioeducativa ou de apoio a família, entendo que a sua frequência é
1530 fundamental no combate a exclusão e ao abandono escolar precoce, na
1531 responsabilização e sucesso na vida ativa;
- 1532 • Que estas atividades funcionam no concelho segundo duas dimensões:
1533 em IPSS's, com acordo celebrado para o efeito, ou sob a
1534 responsabilidade direta do Município, realizadas na própria escola;
- 1535 • Que se torna necessário garantir o desenvolvimento da componente de
1536 apoio a família aos alunos da Escola Básica de Lagarinhos, no período
1537 entre as 07h30 e as 09h00 e as 17h30 e as 19h30 e nos períodos de

363

364



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

365
366
367
368
369

1538 interrupção letiva, tendo em conta as necessidades dos alunos e das
1539 famílias;

1540 • A Lei n.º 5/97 de 10 de fevereiro, o Decreto-lei nº 147/97 de 11 de junho
1541 e o protocolo de cooperação de 28 de junho de 1998, celebrado entre o
1542 Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação
1543 Nacional de Municípios;

1544 • O trabalho desenvolvido e os resultados alcançados no ano letivo
1545 anterior com os alunos que frequentam a escola;

1546 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1547 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1548 setembro, ao abrigo da alínea d) do nº 2 do art.º 23 e da alínea u) do nº 1 do
1549 art.º 33.º do citado diploma legal, **aprovar o Protocolo de Colaboração a**
1550 **celebrar entre o Município de Gouveia e a Associação de Beneficência**
1551 **Cultural Recreativa da Freguesia de Lagarinhos, no âmbito da**
1552 **Componente de apoio à família aos alunos dos 1.º CEB da Escola Básica**
1553 **de Lagarinhos**, nos termos do estipulado na minuta que se anexa à presente
1554 Ata e dela fica a fazer parte integrante.

1555 Delibera, ainda, a Câmara conceder os poderes ao Senhor Presidente da
1556 Câmara Municipal de Gouveia para, em representação do Município, proceder
1557 à outorga do respetivo protocolo.

1558 Informação de cabimento e compromisso:

1559 Número sequencial de compromisso: 48619

1560 - - - - **4.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**
1561 **COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A CASA DO POVO**
1562 **DE VILA NOVA DE TAZEM PARA A REALIZAÇÃO DA III FEIRA**
1563 **GASTRONÓMICA “A ALAMBICADA”**:- Considerando que:

1564 • A gastronomia é um dos principais ativos do concelho de Gouveia e que
1565 o Município de Gouveia pretende valorizar iniciativas locais que reforcem
1566 a atractividade concelhia tendo como base os produtos locais e a
1567 gastronomia;

370
371

372

373

374

375

376



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUEIA

- 1568
- A dinamização económica promovida pelos eventos gastronómicos enquanto foco agregador e dinamizador que envolve a comunidade local num movimento de partilha com relevante interesse económico e social;
 - A realidade económica e o papel das autarquias locais no apoio de iniciativas de dinamização económica, através do apoio às associações que desempenham um papel ativo da valorização cultural e social;
 - A valorização das iniciativas promovidas pela comunidade de manifesto interesse municipal que contribuem para promover, divulgar e dinamizar o tecido económico local e que reforçam a atratividade da cidade e do concelho;

1578 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1579 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1580 setembro, ao abrigo da art.º 22 do regulamento municipal de atribuição de
1581 subsídios e apoios às associações do Concelho de Gouveia, aprovado em
1582 reunião de Câmara a 10 de janeiro de 2011, com as alterações aprovadas em
1583 reunião de Câmara a 09 de abril de 2012 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º
1584 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **aprovar o Protocolo de**
1585 **Colaboração a celebrar entre o Município de Gouveia e a Casa do Povo de**
1586 **Vila Nova de Tazem para a realização III Feira Gastronómica “A**
1587 **Alambicada”, nos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2022, nos**
1588 termos do estabelecido na minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a
1589 fazer parte integrante.

1590 Delibera, ainda, a Câmara conceder os poderes ao Senhor Presidente da
1591 Câmara Municipal de Gouveia para, em representação do Município, proceder
1592 à outorga do respetivo protocolo.

1593 Informação de cabimento e compromisso:

1594 Número sequencial de compromisso: 48618

1595 - - - - **4.13) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROGRAMA DE**
1596 **INCENTIVO À ESTERELIZAÇÃO DE CANÍDEOS E GATÍDEOS DE**
1597 **COMPANHIA:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo

377

378

379

380

381

382

383



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1598 que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista são a favor da
1599 implementação deste programa. Existe, no entanto, um problema para o qual
1600 tem chamado consecutivamente a atenção nas reuniões de Câmara,
1601 relacionado as colónias de gatos. O Município tem que tomar uma posição em
1602 relação a isso porque é uma questão de saúde pública. Há munícipes que vão
1603 alimentando as colónias de gatos, mas não têm capacidade económica para
1604 colocar os chip's nos animais. Pelo que isso ou poderá ser feito com o apoio do
1605 veterinário municipal, o que ficará significativamente mais barato. As colonias
1606 de gatos, à semelhança daquilo que acontece noutras cidades, devem ser
1607 devolvidas à comunidade, mas se não forem esterilizados, os gatos
1608 reproduzem-se de uma forma muito rápida, e faz com que haja problemas de
1609 doenças, ficam mortos em espaços públicos e isso é um problema grave em
1610 termos de saúde pública. Cabe ao Município tomar medidas em relação a isso,
1611 fazendo campanhas com o apoio do veterinário municipal. Este programa
1612 apenas está a subsidiar os animais de companhia, devidamente identificados.
1613 Ficam de fora os gatos das colónias de rua, não está a fazer nada por esses e
1614 eles constituem um problema.

1615 Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a
1616 proposta, mas alertam para a necessidade de serem tomadas medidas em
1617 relação às populações de rua, alertando para a importância de haver uma
1618 proposta de permita limitar este problema de saúde pública.

1619 Considerando que:

- 1620 • Os reconhecidos contributos dos animais de companhia para a
1621 estabilidade emocional dos cidadãos, das mais variadas faixas etárias;
- 1622 • A importância que a sociedade atual atribui aos animais de companhia;
- 1623 • A crescente sensibilidade por parte dos munícipes para o bem-estar
1624 animal;
- 1625 • A necessidade de o município promover o bem-estar animal e prevenir o
1626 seu abandono;

384

385

386
387
388
389
390



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1627 • A entrada em vigor da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que veio
1628 estabelecer a proibição do abate como forma de controlo da população
1629 de animais errantes;
- 1630 • A necessidade de intervenção municipal para prevenir o aumento de
1631 população animal errante e alojada no Centro de Recolha Oficial (CRO);
- 1632 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1633 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1634 setembro, **aprovar o lançamento de um programa de incentivo à**
1635 **esterilização de canídeos e gatídeos de companhia, através de um apoio**
1636 **financeiro participado nos seguintes termos:**
- 1637 a. **GATÍDEOS**
- 1638 **Macho** (ORQUIECTOMIA/CASTRACÃO) – 25.00€
- 1639 **Fêmea** (OVARIOHISTERECTOMIA/ESTERILIZAÇÃO) – 50.00€
- 1640 b. **CANÍDEOS**
- 1641 **Fêmea**
- 1642 (OVARIOHISTERECTOMIA/ESTERILIZAÇÃO)
- 1643 <= 10 KG – 75.00€
- 1644 DE 11 KG A 20 KG – 100.00€
- 1645 DE 21 KG A 30 KG – 125.00€
- 1646 >= 31 KG – 150.00€
- 1647 **Macho**
- 1648 (ORQUIECTOMIA/CASTRACÃO)
- 1649 <= 10 KG – 50.00€
- 1650 DE 11 KG A 20 KG – 75.00€
- 1651 DE 21 KG A 30 KG – 100.00€
- 1652 >= 31 KG – 125.00€
- 1653 Para se candidatarem ao apoio, os munícipes devem entregar um
1654 requerimento no balcão único do Município de Gouveia e anexar-lhe os
1655 seguintes documentos:

391
392

393

394

395

396

397



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1656 - Documento comprovativo da marcação do animal com dispositivo de
1657 identificação eletrónica;

1658 - Documento Comprovativo do registo atualizado no Sistema de Informação de
1659 Animais de Companhia, com a identificação de que foi esterilizado;

1660 - Documento comprovativo do pagamento da intervenção cirúrgica.

1661 O limite máximo do apoio financeiro a conceder é de um canídeo e um gatídeo
1662 por beneficiário.

1663 Mais se deliberou que são elegíveis para efeito do apoio financeiro as
1664 despesas pagas com esterilizações realizadas, entre 1 de janeiro e 30 de
1665 novembro de 2022.

1666 Informação de cabimento e compromisso:

1667 Esta despesa tem orçamento na rubrica 02 040802 Projeto 2020/5009 - Apoio
1668 à Esterilização de Animais de Companhia

1669 - - - - **4.14) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE**
1670 **COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ENTIDADE DESPORTIVA NÚCLEO**
1671 **DESPORTO E CULTURA DE GOUVEIA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE**
1672 **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-**

1673 Considerando:

1674 • O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às
1675 colectividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de
1676 Câmara a 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas em
1677 reunião de Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de março
1678 de 2014;

1679 • Os critérios de atribuição de apoios anuais às associações do Concelho
1680 de Gouveia para 2022;

1681 • os artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases do
1682 Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo
1683 desportivo e o regime dos contratos-programa de desenvolvimento
1684 desportivo previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro;

1685 • O plano e orçamento do Município de Gouveia;

398

399



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

400
401
402
403
404

- 1686 • Que as associações desportivas estimulam a educação para o desporto
- 1687 nas faixas etárias mais jovens, apresentando uma oferta desportiva que
- 1688 contempla cada vez mais população;
- 1689 • Que as associações desportivas contribuem para a ocupação dos
- 1690 tempos livres, contribuindo para uma formação harmoniosa e saudável;
- 1691 • Que o desporto é uma área de grande mobilização, enquanto fenómeno
- 1692 social, contribuindo para os tempos de lazer e de vivência das
- 1693 populações;
- 1694 • O quadro competitivo nacional e regional e a participação dos Clubes e
- 1695 Associações desportivas do concelho de Gouveia nas diversas
- 1696 competições;
- 1697 • A prática formativa regular, federada e não federada, implementada
- 1698 pelos Clubes e Associações Desportivas do Concelho de Gouveia;

1699 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1700 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1701 setembro, ao abrigo do regulamento municipal de atribuição de subsídios e
1702 apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião da
1703 Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011, com as alterações
1704 introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27
1705 de março de 2014, bem como os critérios para atribuição de apoios anuais às
1706 associações do Concelho de Gouveia para o ano de 2022 e ao abrigo das
1707 alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, **aprovar a**
1708 **atribuição de uma comparticipação financeira ao Núcleo Desporto e**
1709 **Cultura de Gouveia para a época desportiva 2021/2022**, no valor de
1710 **1.189,00 euros** (mil, cento e oitenta e nove euros), bem como proceder à
1711 **aprovação da minuta de contrato programa** a realizar com a entidade, nos
1712 termos do clausulado na minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer
1713 parte integrante e ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de
1714 janeiro (Lei de Bases do Desporto) e no regime dos contratos-programa de
1715 desenvolvimento desportivo, Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

405
406

407

408

409

410

411



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1716 O pagamento dos subsídios será efetuado de acordo com as disponibilidades
1717 orçamentais do Município de Gouveia subdividindo-se em três parcelas.

1718 Informação de cabimento e compromisso:

1719 Número sequencial de compromisso: 48605

1720

5. OBRAS

1721 - - - 5.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA
1722 CÂMARA QUE DETERMINOU A REABERTURA DO PROCEDIMENTO DE
1723 CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO
1724 DO TEATRO CINE DE GOUVEIA”, A ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE
1725 PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS, A ABERTURA DO
1726 RESPETIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, BEM COMO A
1727 NOMEAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO, GESTOR DO CONTRATO E

1728 **FISCALIZAÇÃO:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que
1729 decorreu um concurso que foi ganho por uma empresa, empresa essa com
1730 quem até já tinham estabelecido prazos para o arranque da obra. Contudo,
1731 veio entretanto comunicar que, face ao aumento de determinado tipo de
1732 equipamentos que estavam previstos no contrato, não conseguiam manter o
1733 preço e que não fazia a obra.

1734 Rapidamente fizeram este procedimento dentro daquilo que legalmente é
1735 possível, para poderem dar continuidade a esta requalificação que é tão
1736 necessária. Por isso, esta necessidade de recorrer a despacho para
1737 rapidamente dar início a um novo concurso para realização da empreitada.

1738 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que no
1739 fundo isto é uma ratificação dado que já foi decidido pelo Senhor Presidente.
1740 Perguntou, tratando-se de um novo concurso, porque é que no despacho se
1741 utiliza o termo “reabertura”.

1742 Respondeu o Senhor Presidente referindo que se trata de um novo concurso
1743 público, com a atualização das respetivas peças, nomeadamente Programa de
1744 Procedimento, Caderno de Encargos e Mapa de Preços unitários e o
1745 ajustamento do novo preço base.

412

413



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

414
415
416
417
418

1746 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
1747 referindo que de facto é preocupante o acréscimo de 38% no valor base, pelo
1748 que pretendia saber em que ponto fica agora a candidatura.

1749 Respondeu o Senhor Presidente referindo que a candidatura, ao fim de algum
1750 tempo de análise, foi recusada por dez metros, porque não verificaram que, por
1751 uma determinada circunstância de afastamento de dez metros em relação a
1752 uma determinada área que consideravam que estava abrangida pelo Aviso da
1753 candidatura, a do Teatro Cine não podia ser aprovada.

1754 Aquilo que estão a fazer neste momento é candidatarem-se a uma tipologia de
1755 contrato programa no âmbito da DGAL, direccionada para as autarquias locais,
1756 em que esta entidade comparticipará até 60% do montante total da obra.

1757 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
1758 referindo que em relação à candidatura anterior havia um limite que seria os
1759 180.000,00 euros não podendo ser mais do que o dobro, agora nessa
1760 candidatura essa questão não existe.

1761 Em relação ao empréstimo, previa um investimento de 200.000 euros e o valor
1762 a financiar através do empréstimo de médio e longo prazo eram 160.000 euros.
1763 Neste momento é insuficiente, mesmo que seja comparticipado a 60%, estes
1764 161.000 serão insuficientes.

1765 No que diz respeito ao anterior procedimento, segundo o que refere o
1766 empreiteiro na carta de rescisão, aprestaram a sua proposta em 1 de fevereiro
1767 e a rescisão é de 5 de setembro de 2022, o que ultrapassava largamente os 90
1768 dias obrigatórios de manutenção da proposta, vem rejeitar a aceitação do
1769 contrato. qual foi o motivo porque se demora de 1 de fevereiro até esta altura
1770 para renunciarem à formalização do contrato.

1771 Respondeu o Senhor Presidente não sabendo informar, pois não acompanha o
1772 processo.

1773 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que é
1774 uma obra que vai para cerca de 500.000 euros e continua com o mesmo
1775 problema do qual já deram conta aquando a aprovação do projeto e que diz

419
420

421

422

423

424

425



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1776 respeito ao aquecimento daquele espaço e que vai ser o mesmo problema que
1777 está a acontecer com as piscinas municipais. O que é estranho é que a própria
1778 empresa vem justificar a sua desistência do contrato “... *podemos informar que*
1779 *o capítulo 8 da empreitada (instalações de aquecimento, climatização e A.Q.S.)*
1780 *tinha um valor de venda à Câmara num total de 85.000,00*”. Foi analisar o
1781 mapa de quantidade de trabalhos e aquilo que diz lá até é mais 116.000 e vem
1782 dizer que os mesmo trabalhos custam à empresa sem quaisquer encargos e/ou
1783 margens 138.011,25 euros. O Senhor Chefe de Divisão refere na
1784 fundamentação da decisão de contratar o seguinte: “(...) *Referência para o*
1785 *facto de, apesar do âmbito da intervenção agora pretendia não conseguir*
1786 *proporção para proposta mais ambiciosa na área da sustentabilidade*
1787 *energética, as opções agora previstas (escolha de UTA de alto rendimento e*
1788 *cobertura com área adequada e boa exposição solar) garantem*
1789 *compatibilidade com uma futura decisão de investimento em energia renovável*
1790 *(designada e eventualmente com colocação de painéis fotovoltaicos e*
1791 *substituição da fonte térmica por bombas de calor) no sentido de melhorar o*
1792 *nível de autossuficiência.*” Por aquilo que refere a empresa os custos com a
1793 instalação do aquecimento neste momento irá para cerca de 138.000,00 euros,
1794 perante um custo destes para instalar uma forma de aquecimento que não é
1795 sustentável a nível ambiental, e uma vez que no futuro como refere a
1796 informação é desejável que se substitua por energia renovável se não seria de
1797 todo importante que a contemplasse já. Vão depois desperdiçar estes
1798 138.000,00 euros que a empresa diz que custa o equipamento que não cobre
1799 as energias renováveis, vamos desperdiçar este dinheiro e vamos depois na
1800 altura contemplar um sistema mais auto-suficiente e mais amigo do ambiente.
1801 Respondeu o Senhor Presidente referindo que não estava habilitado em termos
1802 técnicos para poder responder a esse assunto, mas certamente que essa
1803 questão da substituição ou de complemento com energias alternativas, no caso
1804 do inverno, nunca excluirá a questão da UTA. Não é posta de lado, agora, pode
1805 é ser complementada e no período em que poder ser complementado se calhar

426

427

428

429

430

431

432



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1806 o gasto da UTA é menor, porque é para aquecer ou arrefecer. Energias
1807 alternativas no inverno para essa função no nosso território não temos
1808 garantias de o ter neste momento.

1809 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
1810 perguntando se considera que é uma boa opção estar a investir 138.000,00
1811 euros numa solução que não é a melhor solução a nível de energia, mesmo
1812 que seja uma solução só para a vertente de aquecimento. Neste momento, não
1813 haverá energias amigas do ambiente que façam o arrefecimento, mas temos
1814 várias alternativas para fazer aquecimento, não era justificável pensar numa
1815 solução mais sustentável.

1816 Interveio o Senhor Presidente referindo que tecnicamente se as opções foram
1817 essas, razões técnicas devem existir.

1818 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que as razões
1819 não justificam, diz que se pensa *“devido ao alto rendimento e à cobertura com
1820 área adequada e de exposição solar garantem compatibilidade com uma futura
1821 decisão de investimento”*.

1822 Interveio o Senhor Presidente referindo que iria indagar o Senhor Chefe de
1823 Divisão relativamente a essas questões para poder explicar aos Senhores
1824 Vereadores.

1825 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1826 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1827 setembro, proceder à **Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da**
1828 **Câmara que determinou a reabertura do procedimento de concurso**
1829 **público relativo à empreitada “Requalificação do Teatro Cine de Gouveia”,**
1830 a atualização das respectivas peças (Programa de Procedimento, Caderno de
1831 Encargos e Mapa de Preços unitários) ajustamento que decorre do novo preço
1832 base, autorizou a abertura do respetivo procedimento administrativo, bem como
1833 a nomeação do júri do procedimento, gestor do contrato e fiscalização:

1834

“DESPACHO

433

434

435
436
437
438
439



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1835 Na sequência da informação do Chefe da Divisão P.D.M.O.P., em anexo, urge
1836 proceder à reabertura do procedimento de Concurso Público relativo à
1837 empreitada “**REQUALIFICAÇÃO DO TEATRO CINE DE GOUVEIA**”, decisão
1838 que decorre da necessidade do ajustamento proposto do preço base do
1839 processo, para garantir viabilidade concorrencial.

1840 A urgência resulta da importância de resolução das patologias da cobertura
1841 que estão a provocar degradação do interior do edifício e seus equipamentos,
1842 problemas que se agudizam no período de inverno, sendo valorizável como
1843 fundamento de urgência, a aceleração do processo de concurso, contributo
1844 atingível com a presente decisão de efeitos imediatos.

1845 Neste sentido, de acordo com a alínea f) do nº 1, do artigo 35º, da [Lei n.º](#)
1846 [75/2013, de 12 de setembro](#), os atualizados Programa de Procedimento e
1847 Caderno de Encargos onde consta novo preço base actualizado de acordo com
1848 a informação referenciada, elaborados de acordo com o previsto no Artigo 43º,
1849 do C.C.P. e determino para cumprimento do Artigo 38º, do mesmo Diploma,
1850 que seja adoptado o procedimento por CONCURSO PÚBLICO conforme
1851 Artigos 130º e seguintes, do C.C.P. para a empreitada “**REQUALIFICAÇÃO**
1852 **DO TEATRO CINE DE GOUVEIA**”,

1853 O Júri do Procedimento:

Designados	Função		
	Presidente	Vogal	
		Efectivo	Suplente
Engº António Manuel Monteiro Mendes	X		
Arq. João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha		X	
Urb. Vitor António Rodrigues Matos do Souto		X	
Rui Manuel Paulo da Costa			X
Nuno Fernando Fonseca China Henriques	FISCAL DE OBRA		

1854
440
441

442
443
444
445
446



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Proponho ainda, para cumprimento do nº 1 do artigo 290º-A, do CCP, que o Gestor do presente contrato seja o Engº António Manuel Monteiro Mendes e a Fiscalização a Cargo da Engº Nuno Fernando Fonseca China Henriques.

Determino que o presente despacho seja remetido à Câmara Municipal, para efeitos de ratificação.

1855 **PREÇO BASE: 487.801,68€**

1856 **PREÇO BASE com IVA: 517.069,78€**

1857 *Gouveia, 13 de setembro de 2022*

1858 *O Presidente da Câmara*

1859 *(Dr. Luís Manuel Tadeu Marques)”*

1860 **6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

1861 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **181**, referente ao
1862 dia vinte e um de setembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes
1863 saldos: **Em Operações Orçamentais** – Dois milhões, quinhentos e quarenta e
1864 nove mil, oitocentos e setenta e cinco euros e quinze cêntimos (**€2.549.875,15**).

1865 **Em Operações Não Orçamentais** – Trezentos e noventa e nove mil,
1866 setecentos e quarenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos (**€399.744,39**).

1867 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1868 despesas a que se referem as requisições números **1798** a **1893**, bem como os
1869 pagamentos no montante de quatrocentos e vinte mil, setecentos euros e sete
1870 cêntimos (**€420.700,07**) a que se referem as Ordens de Pagamento números,
1871 3292, 3332, 3343, 3362, 3830, 3831, 3904, 3905, 3928/1 a 3928/7, 3929/1 a
1872 3929/7, 3930, 3931, 3934, 3936 a 4053.

1873 **III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

1874 - - - - **1) Senhora Lúcia de Jesus Tenreiro Gonçalves, de Gouveia:-** Dirigiu-
1875 se uma vez mais a reunião de Câmara a Sra. Lúcia Gonçalves, na qualidade
1876 de representante do condomínio Lote 19, sito no Bairro de São Lázaro, em
1877 Gouveia, dando conta de que o condómino proprietário da fração 2.º direito, da
1878 janela e da porta da divisão da sala resolveu fazer uma sacada inteira e não

447
448

449

450

451

452

453



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1879 solicitou a devida autorização à administração do condomínio, nem à Câmara
1880 Municipal.

1881 Em relação a esta situação já apresentou, por escrito, várias reclamações nos
1882 serviços da Câmara, mas, até à presente data, não obteve qualquer resposta,
1883 apenas teve um contacto telefónico da parte do Jurista da Câmara.

1884 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que esse assunto está a
1885 ser tratado pelo Jurista da Câmara que, neste momento, se encontra a gozar o
1886 seu período de férias, no entanto, antes de se ausentar, colocou-o ao corrente
1887 da situação. Ele já diligenciou todo o processo com a família, a última conversa
1888 que tiveram com a filha do Senhor foi no sentido de ela sensibilizar o pai,
1889 porquanto já existe a decisão de que ele tem que repor o que estava.

1890 Não fazendo a obra, o jurista vai notificar o Senhor através de carta e se não
1891 conseguir, se não assinar, terá que ser notificado por Edital público. Se ainda
1892 assim não cumprir, a Câmara terá que obter a ordem do Tribunal com mandato
1893 para poder executar a obra. A Câmara terá de substituir o proprietário,
1894 contratar uma empresa para fazer a obra e posteriormente imputar-lhe as
1895 despesas.

1896 Usou da palavra o Senhor Presidente que, mediante as explicações do Senhor
1897 Vice Presidente, assegurou que a Câmara vai cumprir aquilo que legalmente
1898 tem que cumprir, sendo que, se a pessoa não se conformar com a decisão, a
1899 partir do momento em que há um Edital e decorrido o prazo do mesmo, o
1900 proprietário é dado como notificado, quer queira ou não queira e só assim
1901 dessa forma é que a Câmara pode recorrer ao Tribunal para que lhes dê
1902 autorização para entrar na casa da pessoa em causa.

1903 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que é a
1904 terceira vez que a D.Lúcia Gonçalves vem a reunião de Câmara, a última vez
1905 foi no dia 25 de julho, tendo o Senhor Presidente da Câmara dito na altura que
1906 iria tomar conta do assunto e iria entrar em contacto com a D. Lúcia
1907 pessoalmente.

454

455

456
457
458
459
460



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1908 Pelo que ouvimos o assunto está a ser acompanhado pelo Senhor Vice
1909 Presidente, lamentam é que seja mais um assunto que se arrasta há
1910 demasiado tempo, a senhora já fez reclamação, falou com o fiscal da obra, já
1911 teve uma resposta de um técnico da autarquia a dizer que o facto do Senhor ter
1912 feito essa obra dá a possibilidade aos outros inquilinos de fazerem o mesmo o
1913 que não lhes parece uma resposta plausível duma entidade pública que tem
1914 que cumprir a Lei. Espera que a lei seja cumprida e que esta situação se
1915 resolva definitivamente. Sabem que a Câmara não pode entrar numa
1916 propriedade privada sem cumprir esses trâmites legais, agora espera que não
1917 se volte a ter situações destas que se arrastam e em que uma ilegalidade é tida
1918 pelos técnicos da camara como sendo uma coisa de somenos importância.
1919 Deixa registado o alerta para resolução do problema.

1920 Usou da palavra o Senhor Presidente não tendo conhecimento de quem foi o
1921 técnico que deu essa resposta e foi obviamente uma resposta errada que não
1922 devia ter sido dada e não podia ter sido dada dessa forma, lamentando o
1923 sucedido. Vamos, portanto, aguardar o decurso dos prazos que têm que ser
1924 cumpridos legalmente e aguardar pela autorização do Tribunal para entrar na
1925 habitação e repor a legalidade. A posição da Câmara é essa, fazer os trabalhos
1926 necessários para repor a legalidade.

1927 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi
1928 declarada encerrada a reunião, pelas treze horas e trinta minutos, da qual para
1929 constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei
1930 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão
1931 Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo.

1932
1933
1934
1935
1936
1937

A Assistente Técnica

A Câmara Municipal

461
462



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

463

464

465

466

467

1938

1939

1940

1941

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

468

469

470

471

472

473

474

1968

1969

1970



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

475

476